



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00714/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-MATERIAL DE CONSUMO	REGISTRO DE PREÇO
---	---------------------------------	-------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requirante e Gerenciadora	Data de Emissão
SE.20.00.000	DEPARTAMENTO DE APOIO A EDUCACAO	03/07/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Contrato	Valor Total da Despesa
ATA RP TOUCA E AVENTAL	12 meses	9.541.800,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1973-0	08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	28	7121/2020	312-00008		3.180.600,00
SET 795.150,00 OUT 795.150,00 NOV 795.150,00 DEZ 795.150,00						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
JULIANA RUY NUVENS	juliana.nuvs@saobernardo.sp.gov.br	2630-5166	5166
Local de Entrega			
Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis - São Bernardo Campo - SP - CEP 09771-210 - Serviço de Suprimentos - Secretaria de Educação.			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7I01003001-3	85-20	795.150,0000	PECA	11,7800	9.366.867,00
AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA TURA MÍNIMA 40G/M2, MANGA LOMGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TIRAS COM FECHAMENTO PELA PARTE DE TRÁS, TAMANHO ÚNICO, COR BENCA. * DECLARAR MARCA.						
2	7I01003002-1	85-20	795.150,0000	PECA	0,2200	174.933,00
TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU RA MÍNIMA DE 30G/M2, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. * DECLARAR MARCA.						

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	795.150,0000	SE.20.00.000	SE-2 - DEPARTAMENTO DE APOIO A EDUCACAO
2	795.150,0000	SE.20.00.000	SE-2 - DEPARTAMENTO DE APOIO A EDUCACAO

9. JUSTIFICATIVA

Considerando-se a necessidade de adoção de medidas a fim de conter a propagação da pandemia da COVID-19 e a suspensão de aulas presenciais ocorrida como providência a partir dos Decreto Estadual 64.881/2020 e do Decreto Municipal 21.111/2020 Considerando-se a necessidade de proteger os indivíduos da contaminação pelo coronavírus, em face do Decreto Municipais 21.157/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara em todo o território de São Bernardo do Campo; Considerando-se a preparação para o retorno das atividades presenciais nas escolas e considerando-se ainda o risco de contaminação nas situações de convivência em espaços coletivos uma vez que ainda não há vacinação disponível e, portanto, não há forma de bloqueio imunológico; Faz-se necessária a aquisição de toucas como Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais da Educação considerando-se que a transmissão ocorre por meio de contato direto entre as pessoas, através de gotículas de saliva e contato com excrementos ou superfícies contaminadas. Tais equipamentos são necessários uma vez que o atendimento aos alunos, principalmente os bebês e as crianças bem pequenas da creche, requer cuidados diretos e aproximação do adulto, tendo contato com secreções corporais ao limpar o nariz, realizar trocas de fraldas e banho, alimentar e acalentar, além do contato com familiares ao receber e ao despedir-se dos alunos.

Digitado por: 044747 ANDERSON FERREIRA DE LIMA

10. ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00714/2020

Folha 2

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

CELSO RICARDO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Ata de Registro de Preços de avental como Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais da Educação.

Especificações Técnicas

Item 1 - AVENTAL

Confeccionado em TNT Descartável com gramatura mínima de 40g/m², manga longa com elástico no punho, tiras com fechamento pela parte de trás, tamanho único, cor Branca.

Quantidade: 795.150 peças.

Item 2 - TOUCA

Confeccionada em TNT com gramatura mínima de 30 g/m², tamanho único, material descartável, na Cor Branca.

Quantidade: 795.150 peças.

Condições gerais

Garantia: mínima de 30 dias.

Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A entrega deverá efetuada em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: Avenida Wallace Simonsen, 222 –Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo –SP–CEP 09771-210 –Serviço de Suprimentos da Secretaria de Educação.

Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone:

Igor Cabral de Andrade Agnelli – SE–231.1 – Serviço de Suprimentos - (11) 2630-5308
se231.1@saobernardo.sp.gov.br

SE, em 24 de junho de 2020.

NUELI O. QUIRINO DE S. VENTURINI
Diretora
Departamento de Ações Educacionais

CELSON RICARDO SILVA
Secretário de Educação

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

ENDEREÇO : RUA JOHN SPEERS, 666 PQ DO CARMO SÃO PAULO SP

FONE: 011 2146 9351 011 99232 6959

EMAIL: nora.matos@ccbs.com.br

CONTATO: NORA MATOS

CNPJ nº: 06.317.832/0001-12

Inscrição Estadual nº : 148.679.653.111

Solicitação de Orçamento para utilização na rede do Município :

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	AVENTAL Confeccionado em TNT Descartável com gramatura mínima de 40g/m², manga longa com elástico no punho, tiras com fechamento na parte de trás, tamanho único, cor Branca	LINTORIA	795.150 unidades	R\$ 14,99	R\$ 11.919.298,50
2	TOUCA Confeccionada em TNT com gramatura mínima de 30 g/m², tamanho único, material descartável, na Cor Branca.	NOBRE	795.150 unidades	R\$ 0,18	R\$ 143.127,00
TOTAL R\$					12.062.425,50

OBSERVAÇÃO 1:

LOCAL DE ENTREGA: Secretária da Educação - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09771-210.

OBSERVAÇÃO 2:

O ORÇAMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS PARA FORNECIMENTO.

OBSERVAÇÃO

3:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 15 DIAS FORA A QUINZENA.

CARIMBO DO FORNECEDOR - COM CNPJ

06.317.832/0001-12

**COLUMBIA COMÉRCIO DE
DESCARTÁVEIS - EIRELI**

Rua John Speers, 666
Fazenda do Carmo - CEP 08265-040

SAO PAULO - SP

Prazo de entrega/execução: em ate 30 dias _____

Prazo da validade da proposta: 30 DIAS.

Orçamento elaborado por: Nora Matos

COLUMBIA COM. DE DESCARTÁVEIS - EIRELI

Data: 30.06.2020

Assinatura: _____

06.317.832/0001-12

**COLUMBIA COMÉRCIO DE
DESCARTÁVEIS - EIRELI**

Rua John Speers, 666
Fazenda do Carmo - CEP 08265-040

SAO PAULO - SP

**GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

RUA GOIAS, 121 - CHAC DO SOLAR 1 FAZENDINHA
CEP:06530-040 - SANTANA DE PARNAIBA - SP
TEL:(11)2107-1177 - Fax:(11)4191-3085
CNPJ:07.086.868/0001-03 - IE:623.045.716.118
WWW.GRANDESC.COM.BR - Usuário:ERICA

LICITAÇÃO (WEB) Nº 14143**26 DE JUNHO DE 2020**

Agente: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO (71314) **Contato:**
Fantasia: S. B. DO CAMPO GABINETE DO PREFEITO **Cep:** 09750-700
Endereço: PRAÇA SAMUEL SABATINI,050 **Telefone:** (11)2630-5518
Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO-SP **Fax:**
Bairro: CENTRO **E-mail:** empenho.af@saobernardo.sp.gov.br
Cnpj/Cpf: 46.523.239/0001-47 **IE/RG:**
Orç/Ped Agente: ESTIMATIVA DE PREÇOS

Produtos

Item	Código	Descrição	Embalagem	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	1028	AVENTAL DESC. 40G BCO MG/LG/GRANDESC	PT-10	UN	795.150	13,6400	10.845.846,00

'' AVENTAL Confeccionado em TNT Descartável com gramatura mínima de 40g/m², manga longa com elástico no punho, tiras com fechamento pela parte de trás, tamanho único, cor Branca. ''

** TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS **

** DEZ MILHOES,OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS ** Código MS: 80306640014

0002	603	TOUCA DESC. 30G BRANCA/GRANDESC	-	UN	795.150	0,2700	214.690,50
------	-----	---------------------------------	---	----	---------	--------	------------

'' TOUCA Confeccionada em TNT com gramatura mínima de 30 g/m², tamanho único, material descartável, na Cor Branca. ''

** VINTE E SETE CENTAVOS **

** DUZENTOS E QUATORZE MIL,SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ** Código MS: 80306640003

Total Geral: R\$ 11.060.536,50**** ONZE MILHOES,SESSENTA MIL,QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ******Observações:**

DECLARAMOS QUE, POR SER DE NOSSO CONHECIMENTO, NOS SUBTEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL RELATIVAS A LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO, LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES Nº 10.520/02 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

DECLARAMOS, OUTROSSIM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TEMOS CONDIÇÕES DE FORNECER AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PRAZO ASSINALADO; QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL 001 - AG:1821-X - C/C: 36.824-5.

VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APOS DATA DE FABRICAÇÃO.

Cond.Pagto: 30 DIAS

Validade da 30 Dias da Abertura

Proposta:

Transportadora: Cif -

Vendedor: GDLCI



Orçamento 99NMQ5

Data 30/06/2020

À **MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO** (032884/0000) CNPJ/CPF 46.523.239/0001-47
 I.E. ISENTO
 E-Mail claudeci.evaristo@saobernardo.sp.gov.br Atendente Renato Lacerenza
 Tel. (00) 4336-9109 / 43369120

	Endereço	Bairro	Município	UF CEP
FATUR.	PC SAMUEL SABATINI, 50	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP 09750-700
COB.	PC SAMUEL SABATINI, 50	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP 09750-700
ENTR.	PC SAMUEL SABATINI, 50	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP 09750-700

It.	Qtde	Produto	Foto	Descrição	CST	Prev.Fat.	V.Unit.	IPI	ICMS	Vir com IPI
01	795.150 PC	733VPS		AVENTAL MANGA LONGA 30 BRANCO, VELCRO COSTURADO MODELO BUNGE TAMANHO GG3 - C.A NAO SE APLICA - FORNECEDOR: PRO SEG NCM 6210.10.00	000	Consultar	9,99	0,0%	18,0%	7.943.548,50
02	795.200 PC	739SK		TOUCA DESCATÁVEL AUTOMATIZADA EM TNT COM ELÁSTICO GRAMATURA 20 - MARCA SKY. NCM 6307.90.10	000	07/08/2020	0,18	0,0%	18,0%	143.136,00

Sub-total R\$ 8.086.684,50
Total geral R\$ 8.086.684,50

Condição de pagamento: 30 DDL (crédito sujeito à análise)
 Validade da proposta: 30/07/2020
 Frete: CIF
 Transportadora: 008168 - TRACKER LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 Pedido mínimo: R\$ 800,00

Importante
 Bom dia, Mariana.
 Segue cotação solicitada, gentileza analisar os produtos ofertados através do C.A (certificado de aprovação) e fichas técnicas enviadas.
 ***Para acessar as fichas técnicas, clique no link da referência do produto.
 ***PREÇO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO, CASO OCORRA MOTIVO DE FORÇA MAIOR.
 ***PRAZO DE ENTREGA A CONSULTAR.
 * **Sujeito à análise de crédito e fiscal.**



BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
 Tel +55 (11) 2090 3300
vendas@protcap.com.br

CNPJ 43.854.777/0001-26
 I.E. 796292477119
www.protcap.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 01421/2020 - PE 300 - PE PE 300/2020**, tendo como **objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RENATA CALDEIRA ABDO

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 10/07/2020 às 11:00:00 até 15/07/2020 às 09:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 15/07/2020 às 09:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

1	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA	795.150,0000/PEÇA
2	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU	795.150,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e dos Decretos Municipais n.º 18014, de 30 de maio de 2012, nº 16.920 de 13 de julho de 2009 e nº 17.034 de 10 de dezembro de 2009 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar;

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no Sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.12.3 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

6.12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos relativos à qualificação técnica, esses serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8. O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo Sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – Os licitantes deverão manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as conseqüências descritas no subitem 13.1.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.12.3 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15 - Das DISPOSIÇÕES da ATA de REGISTRO de PREÇOS:

15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão Eletrônico consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja *Minuta* é parte integrante do presente Edital, como sendo o seu ANEXO I.

15.2. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS do Município, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação formal da Adjudicatária. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei.

15.2.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária (Diretor, Sócio da empresa ou Procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de Procurador, também de Procuração e cédula de identidade do representante.

15.2.2. À critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2.2.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 15.2 e 15.2.2, poderá a Administração convocar a empresa classificada na sequência.

15.2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um período igual e sucessivo.

15.2.4. A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto deste Pregão Eletrônico, do detentor da Ata de Registro de Preços, resguardado o seu direito de preferência em caso de igualdade de condições.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

15.2.5. O(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) registrado(s) será(ao) aquele(s) ofertado(s) pela(s) respectiva(s) Adjudicatária(s), após a etapa de lances do presente Pregão Eletrônico.

15.3. As solicitações para o fornecimento dos materiais/serviços constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de Autorizações de Fornecimento (AF's), emitidas pelo Departamento de Licitações e Materiais, nos termos da cláusula 11.1 deste Edital.

15.4. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento (AF's) efetuadas durante a vigência da respectiva Ata.

16 – Do REGIME de PREÇOS:

16.1. A Ata decorrente desse edital será executada sob o regime de preço fixo e irrevogável.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Até 01 (hum) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

17.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

17.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

17.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, cujo endereço está disponível no site do COMPRAS/SBC.

17.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

A N E X O I

MINUTA da ATA de REGISTRO de PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico nº / 20....	PC nº / 20....
--------------------------------------------	-----------------------------

ATA de REGISTRO de PREÇOS nº / 20....

1 – OBJETO: Registro de Preços de, para eventual aquisição de, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº ____/____;

1.2 – Os preços aqui registrados terão validade por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.3 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO:
..... (nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.)

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Itens	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (Constando: Marca e Fabricante)	Quantidade Estimada e Unidade de Medida	Anual e Unidade	R\$ Unitário Registrado

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a (.....) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – Das PENALIDADES:

5.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 – advertência;

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 – Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

7.1 – O montante estimado para 06 (seis) meses de fornecimento é de **R\$**
(.....).

8 – OBSERVAÇÕES:

8.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em /..... / 20....

.....
(**NOME**)
(**Secretário da Pasta**)

.....
(**NOME**)
(**Representante legal da DETENTORA do PREÇO REGISTRADO**)

Testemunhas:

1. 2. 3.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo 01421/2020 - PE 300

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Prazo de entrega 10 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA

Categoria 8520 - UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição detalhada AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA TURA MÍNIMA 40G/M2, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TIRAS COM FECHAMENTO PELA PARTE DE TRÁS, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. A : DECLARAR MARCA.

Observação

Quantidade 795150,0000 Unidade de medida PEÇA (01270)

Descrição TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU

Categoria 8520 - UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL

Descrição detalhada TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU RA MÍNIMA DE 30G/M2, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. A : DECLARAR MARCA.

Observação

Quantidade 795150,0000 Unidade de medida PEÇA (01270)

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Ata de Registro de Preços de avental como Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais da Educação.

Especificações Técnicas

Item 1 - AVENTAL

Confeccionado em TNT Descartável com gramatura mínima de 40g/m², manga longa com elástico no punho, tiras com fechamento pela parte de trás, tamanho único, cor Branca.

Quantidade: 795.150 peças.

Item 2 - TOUCA

Confeccionada em TNT com gramatura mínima de 30 g/m², tamanho único, material descartável, na Cor Branca.

Quantidade: 795.150 peças.

Condições gerais

Garantia: mínima de 30 dias.

Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A entrega deverá efetuada em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: Avenida Wallace Simonsen, 222 –Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo –SP–CEP 09771-210 –Serviço de Suprimentos da Secretaria de Educação.

Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone:

Igor Cabral de Andrade Agnelli – SE–231.1 – Serviço de Suprimentos - (11) 2630-5308
se231.1@saobernardo.sp.gov.br

SE, em 24 de junho de 2020.

NUELI O. QUIRINO DE S. VENTURINI
Diretora
Departamento de Ações Educacionais

CELSO RICARDO SILVA
Secretário de Educação

SANTA MARIA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA**

Ata de Homologação e Adjudicação
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão (Presencial) 12/2020. NARCISO BENEDITO BISTAFA, Prefeito Municipal de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, nos termos do inciso V do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo presente termo, HOMOLOGO os atos relativos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão (Presencial) Nº 12/2020, bem como ADJUDICO, os itens conforme ata a empresa VALTER NUNES DA ROCHA, referente ao objeto fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e utensílios. Pelo presente prosseguimento dos atos. Santa Maria da Serra, 08 de julho de 2020.
a)NARCISO BENEDITO BISTAFA,PREFEITO MUNICIPAL

SANTA RITA DO PASSA QUATRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

PROCESSO N.º 2606/20
CONCORRENCIA N.º 005/2020.
OBJETO: concessão de uso de espaços públicos do “Morro do Itaitiaia”, em caráter oneroso, consistentes em áreas para Restaurante (415,00 m²) e Lanchonete (175,00 m²) para exploração de serviços de alimentação e bebidas, observadas as exigências do Projeto Básico.
A Comissão Permanente de Licitações, por sua presidente, Ana Carolina Filla de Mello, torna público que tomou as seguintes decisões com referência à licitação em epígrafe, conforme ata lavrada em 08 de Julho de 2020: (i) foi realizada abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços e feita a análise na sessão; (ii) Da análise e exame da proposta, a Comissão deliberou: Classificar a Proposta do licitante K2 EVENTOS ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensais para concessão de uso de espaços públicos do “Morro do Itaitiaia”, em caráter oneroso, consistentes em áreas para Restaurante e Lanchonete para exploração de serviços de alimentação e bebidas; (iii) O critério para classificação da Proposta foi o de maior oferta, após verificada sua compatibilidade com a oferta mínima constante do Processo estando concluído todas as formalidades legais.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de Julho de 2020.
Ana Carolina Filla de Mello – Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO N.º 034/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir espaço de armazenamento do servidor principal e backup de dados do município - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R\$ 23.250,00 - DATA – 26/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO N.º 035/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – LENISE ARRABACA BARBOSA INDUSTRIA E COMÉRCIO - OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir espaço de armazenamento do servidor principal e backup de dados do município - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R\$ 12.700,00 - DATA – 26/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO N.º 036/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – COTITECH COMERCIAL EIRELI - OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir espaço de armazenamento do servidor principal e backup de dados do município - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R\$ 23.700,00 - DATA – 26/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO N.º 037/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir espaço de armazenamento do servidor principal e backup de dados do município - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R\$ 15.113,00 - DATA – 26/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
CONTRATO N.º 038/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - OBJETO – Aquisição de refletores de luz subaquáticos de LED - MODALIDADE – Pregão Presencial - VALOR R\$ 18.675,00 - DATA – 29/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME - OBJETO - Prorrogação do prazo de entrega por mais 30 dias dos itens descritos na ordem de fornecimento nº 333/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual. Data – 25/06/2020.
Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2019 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – GENTE SEGURADORA S/A - OBJETO - Acréscimo de veículo ao Contrato, Frota 36 - IVECO, caminhão coletor de lixo, passando o valor total do contrato para R\$ 46.700,09, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual. Data – 29/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2016 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – LEILA GENE ABLEN & CIA LTDA ME - OBJETO - Restabelecimento da prestação de serviços referentes ao Contrato, e encontra embasamento legal no art. 57 § 1º, inciso III c/c com o artigo 79, § 5º da Lei n.º 8.666/93 em sua redação mais recente, Decreto nº 2.908, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 2.909 de 21 de março de 2020, decreto nº 2.923 de 29 de maio de 2020 e decreto nº 2.930 de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Data – 25/06/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
PROCESSO N.º 9800/19
PREGÃO N.º 013/2020
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Padronização Municipal I e da Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 30/05/2020, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Para os itens: 17 (R\$ 8,60), 32 (R\$ 4,80), 39 (R\$ 19,99), 41 (R\$ 0,67), 42 (R\$ 34,90), 120 (R\$ 34,70), 124 (R\$ 0,60), 127 (R\$ 1,82), 144 (R\$ 2,59), 145 (R\$ 2,572); ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Para os itens: 25 (R\$ 0,34), 33 (R\$ 0,109), 43 (R\$ 0,82), 67 (R\$ 21,00); CIRURGICA UNIÃO LTDA - Para os itens: 136 (R\$ 2,92); MED CENTER COMERCIAL LTDA - Para os itens: 93 (R\$ 0,09), 94 (R\$ 0,09), 101 (R\$ 0,10), 141 (R\$ 0,23); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Para os itens: 87 (R\$ 1,30), 110 (R\$ 0,10), 152 (R\$ 1,10); ALFALAGOS LTDA - Para os itens: 08 (R\$ 1,27), 63 (R\$ 0,05), 129 (R\$ 1,40); CRISTÁLIA PRODUTOS

QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Para os itens: 28 (R\$ 4,33), 29 (R\$ 0,26), 35 (R\$ 0,12), 74 (R\$ 5,15), 83 (R\$ 3,30); COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA - Para os itens: 03 (R\$ 1,75), 50 (R\$ 0,04), 57 (R\$ 0,599), 59 (R\$ 0,94), 62 (R\$ 0,069), 66 (R\$ 8,67), 68 (R\$ 0,17), 73 (R\$ 0,74), 80 (R\$ 17,50), 84 (R\$ 0,399), 88 (R\$ 0,12), 89 (R\$ 0,12), 90 (R\$ 0,12); C M HOSPITALAR S.A - Para os itens: 21 (R\$ 13,70), 22 (R\$ 18,60), 23 (R\$ 23,90), 24 (R\$ 32,50), 30 (R\$ 0,32), 31 (R\$ 7,99), 134 (R\$ 22,02); FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Para os itens: 04 (R\$ 1,80), 12 (R\$ 0,15), 14 (R\$ 3,60), 19 (R\$ 0,71), 37 (R\$ 1,20), 44 (R\$ 2,94), 47 (R\$ 0,12), 48 (R\$ 0,056), 70 (R\$ 0,09), 100 (R\$ 0,07), 130 (R\$ 2,938), 138 (R\$ 52,693); FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Para o item: 78 (R\$ 0,138); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Para os itens: 26 (R\$ 0,77), 52 (R\$ 0,038), 54 (R\$ 0,38), 55 (R\$ 0,96), 60 (R\$ 9,90), 71 (R\$ 0,22), 75 (R\$ 1,40), 85 (R\$ 0,13), 99 (R\$ 1,90), 104 (R\$ 3,40), 105 (R\$ 0,075), 128 (R\$ 0,42); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Para os itens: 36 (R\$ 0,062), 46 (R\$ 0,03), 56 (R\$ 0,199), 61 (R\$ 0,028), 77 (R\$ 1,27), 82 (R\$ 0,11), 91 (R\$ 0,079), 92 (R\$ 2,35), 109 (R\$ 0,03); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - Para o item: 137 (R\$ 2,59); CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - Para o item: 18 (R\$ 0,75); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Para os itens: 58 (R\$ 0,05), 69 (R\$ 8,90), 72 (R\$ 0,90); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - Para os itens: 121 (R\$ 1,04), 139 (R\$ 0,44), 140 (R\$ 0,46); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Para os itens: 01 (R\$ 0,28), 02 (R\$ 2,42), 11 (R\$ 0,21), 38 (R\$ 3,95), 45 (R\$ 2,76), 95 (R\$ 4,97), 96 (R\$ 2,29), 98 (R\$ 3,71), 103 (R\$ 1,50); CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Para os itens: 09 (R\$ 0,397), 10 (R\$ 6,10), 13 (R\$ 0,15), 20 (R\$ 0,086), 27 (R\$ 0,187), 34 (R\$ 2,088), 49 (R\$ 0,20), 53 (R\$ 5,60), 76 (R\$ 0,06), 79 (R\$ 0,419), 106 (R\$ 0,158), 111 (R\$ 0,339), 114 (R\$ 3,70).

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020
PROCESSO N.º 8291/19
PREGÃO N.º 011/2020
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e equipamentos destinados à manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos municipais.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 16/06/2020, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: FADELI & MANARIN LTDA EPP - Para os itens: 10 (R\$ 1,85), 11 (R\$ 2,25), 12 (R\$ 2,90), 16 (R\$ 119,50), 17 (R\$ 2,90), 18 (R\$ 3,45), 19 (R\$ 2,00), 20 (R\$ 32,00), 21 (R\$ 27,50), 22 (R\$ 138,00), 23 (R\$ 158,00), 24 (R\$ 17,50); ROBERTO MISSIATO & CIA LTDA - Para o item: 08 (R\$ 80,00); FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Para os itens: 03 (R\$ 15,00), 06 (R\$ 0,34), 07 (R\$ 11,00), 14 (R\$ 107,00), 15 (R\$ 83,50), 25 (R\$ 1,89); WR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - Para os itens: 02 (R\$ 22,90), 04 (R\$ 35,50), 05 (R\$ 20,70); ARYEL AUGUSTO DE MARCHI 13938362839 - Para os itens: 01 (R\$ 120,00); WILSON ROGERIO PEREIRA DUARTE 2836866830 - Para os itens: 09 (R\$ 8,00), 26 (R\$ 62,00), 27 (R\$ 37,80).

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020
PROCESSO N.º 8290/19
PREGÃO N.º 014/2020
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção de prédios públicos municipais.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 20/06/2020, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Para os itens: 01 (R\$ 24,90), 07 (R\$ 1,89), 10 (R\$ 12,20), 11 (R\$ 2,21), 15 (R\$ 0,599), 29 (R\$ 21,05), 30 (R\$ 21,00), 34 (R\$ 1,19), 39 (R\$ 0,24), 40 (R\$ 0,39), 43 (R\$ 0,39), 44 (R\$ 0,29), 45 (R\$ 0,59), 46 (R\$ 1,79), 47 (R\$ 1,89), 48 (R\$ 0,79), 49 (R\$ 34,90), 50 (R\$ 29,90), 51 (R\$ 52,50), 52 (R\$ 28,50), 55 (R\$ 20,90), 65 (R\$ 0,17), 69 (R\$ 40,50), 70 (R\$ 60,00), 74 (R\$ 0,59); MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - Para os itens: 03 (R\$ 11,76), 12 (R\$ 0,46), 13 (R\$ 0,71), 14 (R\$ 1,33), 21 (R\$ 0,68), 23 (R\$ 55,60), 24 (R\$ 12,90), 25 (R\$ 10,40), 26 (R\$ 13,69), 27 (R\$ 4,98), 35 (R\$ 1,86), 36 (R\$ 3,51), 37 (R\$ 2,38), 38 (R\$ 1,56), 54 (R\$ 32,00), 56 (R\$ 34,90), 66 (R\$ 4,65); R.D. VELANI - ELETTRICA - Para os itens: 02 (R\$ 9,10), 04 (R\$ 4,50), 05 (R\$ 12,45), 06 (R\$ 37,00), 08 (R\$ 1,30), 09 (R\$ 7,00); 16 (R\$ 0,80), 17 (R\$ 5,45), 18 (R\$ 6,10), 19 (R\$ 3,75), 20 (R\$ 20,00), 22 (R\$ 28,00), 28 (R\$ 11,70), 31 (R\$ 45,10), 32 (R\$ 64,10), 33 (R\$ 11,00), 41 (R\$ 26,20), 42 (R\$ 9,10), 57 (R\$ 66,80), 58 (R\$ 66,80), 59 (R\$ 44,80), 60 (R\$ 44,80), 61 (R\$ 40,50), 62 (R\$ 155,00), 67 (R\$ 45,00), 68 (R\$ 6,90), 71 (R\$ 1,70), 72 (R\$ 0,60), 73 (R\$ 415,00), 75 (R\$ 6,00).

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2020.
Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

SANTANA DE PARNAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 107/2020 – Proc. Adm. n.º. 449/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de CAMISETAS COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS, para identificação de servidores que darão apoio a eventos geridos por todas as secretarias municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação as AMOSTRAS apresentadas para este certame, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoveu a análise dos produtos ofertados e julgou-os APROVADOS.

Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - para itens 01 e 02.

Santana de Parnaíba, 08 de julho de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 112/2020 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida para o efetivo da Guarda Municipal Comunitária do Município - (PE 104/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A - DATA: 6/7/2020 - VALOR: R\$ 111.487,20 – DOTAÇÃO: 0235-3.3.90.39.69-0412200582101 - VIGÊNCIA: 12 meses.
CONTRATO 113/2020 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 474/20) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: CESAR DIAS DOS SANTOS - DATA: 6/7/2020 - VALOR: R\$ 700,00 – DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - VIGÊNCIA: 24 meses.
CONTRATO 114/2020 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 475/20) – LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - LOCADOR: WANDERLEY DA SILVA JUNIOR - DATA: 6/7/2020 - VALOR: R\$ 700,00 – DOTAÇÃO: 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - VIGÊNCIA: 24 meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 224/2019 – (Proc. Adm. 706/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI – acrescenta 18,74266...% no valor do contrato - DATA: 6/7/2020 – VALOR: R\$ 444.562,18.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 327/2019 – (Proc. Adm. 970/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: ELETRICA BIASI – INSTA-

LAÇÕES LTDA – altera a planilha orçamentária – Anexo A do Contrato a fim de excluir e incluir itens da referida planilha - DATA: 30/6/2020.
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 039/2020 – (Proc. Adm. 1217/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA – acrescenta 22,25536...% no valor do contrato - DATA: 6/7/2020 – VALOR: R\$ 37.225,18.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 048/2020 – (Proc. Adm. 021/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – acrescenta 8,9260...% no valor do contrato - DATA: 6/7/2020 – VALOR: R\$ 20.414,86.
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 045/2018 – (Proc. Adm. 004/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI – DATA: 1/7/2020 - VALOR: R\$ 22.146,60.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 117/2019 – (Proc. Adm. 140/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA – acrescenta 17,289...% no valor do contrato - DATA: 6/7/2020 – VALOR: R\$ 1.848.304,40.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 142/2019 – (Proc. Adm. 271/19) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA – acrescenta 1,142...% no valor do contrato - DATA: 6/7/2020 – VALOR: R\$ 71.452,50.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 174/2018 – (Proc. Adm. 570/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA – acrescenta 6,6845...% no valor do contrato - DATA: 6/7/2020 – VALOR: R\$ 1.199.306,64.

SANTO ANDRÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATOS DOS COMPROMISSOS FIRMADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 61/2017, PROC. COMPRA N.º 32/2017 - OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRIO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE LIMPEZA MECANIZADA DE CÔRREGOS, PISCINÕES, OBRAS/MANUTENÇÕES DE SANEAMENTO E BOCAS DE LOBO, ASSINATURA: 12/06/2020, CONTRATADA: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 13/06/2020.
CLÁUDIO VENDITTI - DIRETOR DSAA

SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**

Aviso de abertura de Licitação – Pregão (Eletrônico) nº 012/2020 - Objeto: aquisição de veículos (ambulância e pick-up) para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Jardim. Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2020 às 09h00min. O edital estará disponível nos sites www.sajardim.sp.gov.br / www.bbmetlicitacoes.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail compras@sajardim.sp.gov.br.
Fabiola Aparecida Teixeira – Pregoeira.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 096/2020 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 026/2020 - A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra Retificada a Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LOCAL, NACIONAL, UTILIZANDO TERMINAIS ANALÓGICOS E TRONCOS DIGITAIS COM RAMAIS DDR.

Nova Data da realização: 22/07/2020 às 09:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo e retificado poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal, em horário comercial, ou através do site oficial no endereço eletrônico: www.santaantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

Município da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal – SP

SANTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.022/2020 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 17.022/2020 – Processo n.º 26.893/2020-77, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de máscaras cirúrgicas descartáveis e luvas descartáveis, para uso dos servidores lotados no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPA, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/07/2020, às 9:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 22/07/2020 às 10:00 horas.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/07/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br
Santos, 08 de julho de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações
Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cvl.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.025/2020 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 16.025/2020 – Processo n.º 24.405/2020-51, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de desinfetante bactericida, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/07/2020, às 09h30h e a disputa de lances ocorrerá em 21/07/2020, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 09/07/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de julho de 2020
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.026/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 16.026/2020 – Processo n.º 14.332/2020-52, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de telas de projeção, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/07/2020, às 09:30h e a disputa de lances ocorrerá em 22/07/2020, às 10:30h

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 10/07/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 08 de julho de 2020
ELIANA OLIVEIRA AMORIM - COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que na publicação ocorrida no dia 07/07/2020 – referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15.129/2020, PROCESSO N.º 20.798/2020-23:

Onde se lê:
“...O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 803059...”

Leia-se:
“...O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 823059...”

Santos, 08 de julho de 2020.
TATHIANA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cvl.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020. Processo Adm. 256/2020. Justificativa: Ministério da Saúde Portaria 1393 de 21/05/2020 Auxílio Financeiro emergencial às Santas Casas para o controle da Pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 82.190,05. Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Sapucaí. Considerando as disposições do Arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, com redação dada pela Lei nº 13.204/15, e Art. 5º, 10º e seguintes do Decreto Municipal nº 3076/1

Pandemia afasta passageiros e põe incógnitas no transporte

Empresas de ônibus estimam déficit de R\$ 9 bi e quebradeiras no país; modelo deve ser revisto

ARTUR RODRIGUES
THIAGO AMÂNCIO

Desde que começou a pandemia do novo coronavírus, o número de passageiros no transporte público caiu, mas prefeituras reduziram a frota, e os ônibus continuaram lotados em horário de pico.

As cidades justificam a redução da oferta com a tentativa de mitigar o impacto financeiro da queda de passageiros. A associação de empresas do setor diz que a demanda chegou a cair 80% nas primeiras semanas, com escolas e serviços fechados, e hoje paira em 40% do que era no mundo pré-pandemia. Há um porém. Via de re-

gra, as empresas que operam o transporte público no país são pagas de acordo com o número de passageiros que carregam. Ou seja, quanto mais pessoas, maior a rentabilidade, o que estimula a lotação. A redução na demanda coloca toda a operação em risco.

Na média nacional, o equilíbrio financeiro das empresas de ônibus hoje depende de que haja 6 passageiros por metro quadrado, segundo a NTU (Associação Nacional de Empresas de Transporte Urbano).

Sem financiamento extra e com a perspectiva de perder passageiros no longo prazo, o transporte público, com uma função social, está ameaçado.

O setor tem feito lobby em Brasília, pedindo ajuda federal, e empresários, municípios e especialistas vêm defendendo mudança no modelo como esse transporte é financiado no Brasil hoje. A NTU diz que até 30 de junho as empresas acumulavam déficit de R\$ 3,72 bilhões. A estimativa é que até dezembro esse prejuízo chegue a R\$ 8,79 bilhões.

A demanda caiu gradualmente nas últimas décadas e despencou 25% de 2013 a 2018 por uma série de fatores, como congestionamentos, falta de investimento em infraestrutura, redução da velocidade média (de 25 km/h para 13 km/h) e perda de passageiros para o transporte por aplicativo. (Folha)



Passageiros transitam pelo terminal Parque Dom Pedro 2º na região central de São Paulo; número de usuários de ônibus enfrenta queda Karime Xavier / Folhapress

Pesquisa aponta 1,2 mi infectados em SP

Aproximadamente 10% da população na capital têm anticorpos para Covid-19, conforme aponta a segunda fase do inquérito sorológico realizado pela gestão Covas (PSDB).

O levantamento, feito para mapear os casos, apontou que 1,2 milhão de paulistanos entraram em contato com a doença.

A seleção dos participantes foi feita por sorteio entre quem tem cadastro em unidades de saúde e os testes realizados em domicílio. A margem de erro da pesquisa é de 2,1%.

A prefeitura decidiu ampliar a realização do levantamento por amostragem. Antes, seriam cinco fases. Agora, serão nove. Isso aumentará em mais 242 mil o número de testes por mês, totalizando cerca de 400 mil. A ideia é testar cinco pessoas que tiveram contato com aqueles cujo exame



Imóveis passam por desinfecção na Brasilândia; região é considerada vulnerável Rivaldo Gomes - 18.mai.20/Folhapress

der positivo ou apresentarem sintomas respiratórios. As infecções assintomáticas representam 32,8% dos casos positivos na cidade.

A fase 1, realizada até a

última terça-feira (7), mostrou que existem 14 áreas da mais vulneráveis ao vírus: Brasilândia, Cachoeirinha, Jaçanã (zona norte), Liberdade, Santa Cecília (centro),

Cidade Ademar, Jardim São Luís, Campo Limpo, Capão Redondo (zona sul), Parque São Lucas, Sapopemba, Itaim Paulista, Itaquera e Lajeado (zona leste).

O perfil sociodemográfico das pessoas que tiveram contato com a doença também foi verificado nessa fase da pesquisa. A população mais atingida pela Covid-19 na capital tem entre 35 a 49 anos, são pardos, têm baixa escolaridade, possuem renda nas faixas D e E, vivem em domicílios com cinco ou mais moradores acima de 18 anos, disseram não praticar o distanciamento social e trabalham fora de casa ou em regime misto.

Diante da flexibilização do comércio em curso, o prefeito Covas afirmou que, a partir dos dados do inquérito sorológico, é possível estabelecer estratégias importantes para ter a abertura com equilíbrio. (AA)

1.199
mortes foram contabilizadas no país em 24 horas

42.907
é o número de novos casos da doença no Brasil

17.118
pessoas já morreram por causa da doença no estado de SP

178.118
foram infectados na capital paulista, segundo boletim

Brasil fica próximo das 70 mil mortes

O Brasil registrou 1.199 mortes pela Covid-19 e 42.907 novos casos nesta quinta-feira (9). Com mais um dia acima de mil mortos provocadas pela doença, o que tem sido constante, o país já soma 69.254 mortos e 1.759.103 casos do novo coronavírus.

Os dados são fruto de colaboração inédita entre Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Extra, O Globo, G1 e UOL para reunir e divulgar os números relativos à pandemia do novo coronavírus. As informações são coletadas diretamente com as Secretarias de Saúde estaduais. O balanço é fechado diariamente às 20h.

São Paulo, o estado mais populoso do país, apresentou o maior número de mortes, 330, e chegou aos 17.118 óbitos. O Rio de Janeiro foi o segundo com maior número de mortes, 145, chegando aos 11.115 óbitos.

Boletim divulgado na tarde desta quinta pela Prefeitura de São Paulo, gestão Bruno Covas, aponta que a capital paulista soma 178.118 casos confirmados da doença. Há outros 300.194 suspeitos sendo monitorados.

O documento também diz que são 7.987 mortes confirmadas. E que há 5.452 óbitos sob investigação.

Ao todo são 543 pessoas internadas em UTIs do município ou contratadas pela gestão Covas. (Folha e FP)

Pandemia de Covid derruba pela metade doação de sangue

Desde o início da pandemia de Covid-19 houve uma queda de 50% no número de doadores de sangue. O dado é da Fundação Pró-Sangue, órgão ligado à Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo

ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Como comparação, em média, durante as férias escolares e festas de final de ano a queda de doadores fica entre 15% e 20%. (Folha)

Projeto busca rastrear quem teve contato com infectados por Covid

O governo de São Paulo criou uma ferramenta tecnológica para que os municípios aumentem o monitoramento de pessoas que tiveram contato com infectados pelo novo coronavírus.

O projeto-piloto começou a funcionar no dia 6 de julho em Araraquara (273 km de SP), Bauru (329 km de SP) e São Bernardo do Campo (ABC), com 1,4 milhão de

pessoas. A ideia é que 100 municípios estejam cobertos pelo rastreamento até o início de agosto e os demais até o final do mesmo mês.

A ideia é identificar e isolar todos que, nos últimos 14 dias, tiveram contato por pelo menos 15 minutos com quem comprovadamente está infectado pelo novo coronavírus. Marco Vinholi, secretário de Desenvol-

vimento Regional, afirmou que até o final de agosto a plataforma alcançará todo o estado de São Paulo.

"O estado dará todo apoio tecnológico, com a plataforma, o telemarketing e o call center para buscar as pessoas identificadas e avançar com testagem e isolamento, uma prática que produzirá um resultado importante", afirma Vinholi. (Folha)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE
Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cesário Lange torna público que encontram-se abertas as seguintes licitações: Pregão Presencial sob o nº 19/2020. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames especializados para a Secretaria de Saúde. Abertura: 23/07/2020. Credenciamento: 9:00 hs. Pregão Presencial nº 20/2020. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames para a Secretaria de Saúde. Abertura: 23/07/2020. Credenciamento: 13:30 hs. Pregão Presencial nº 17/2020. Objeto: Fornecedor de hortifrutigranjeiros para a elaboração da merenda escolar. Abertura: 24/07/2020. Credenciamento: 9:00 hs. Os editais poderão ser retirados no site oficial do Município no Portal da Transparência+transparência. Informações: Prefeitura Municipal de Cesário Lange. Tel 15-32464800.

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020 - PROCESSO IAMSPE Nº 11794/2019 - OFERTA DE COMPRA Nº 512901510882020C0354 - PARA AQUISIÇÃO DE: TESTE REAGENTE PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL E SUAS VARIANTES PELA METODOLOGIA DE HPLC POR TROCA IÔNICA. O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 24/07/2020 às 9:00 hs. Os interessados deverão acessar, a partir de 13/07/2020, o endereço eletrônico www.bgs.sp.gov.br ou www.bgs.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br. São Paulo, 09 de JULHO de 2020.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.301/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PISOS EM ARDOSIA, CERÂMICA, CIMENTADO E GRAMA"
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 9.000, 1º ANDAR, VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
Comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alteração no Edital do Pregão supracitado. Face ao exposto, informamos que a data do recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO inicialmente designada para o dia 21/05/2020, às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF), foi transferida para o dia 03/08/2020, às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF).
Informamos ainda que o Edital alterado poderá ser retirado GRATUITAMENTE por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível para consulta e download gratuito no site www.praia grande.sp.gov.br
Praia Grande, 09 de julho de 2020
DENYS DOS SANTOS FONSECA
Subsecretário de Planejamento de Expansão de Rede Escolar

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREGÃO ELETRÔNICO
PE.300/2020 - PEC.01421/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão: 15/07/2020 às 09h00
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 08h30 às 17h00 (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.533.037/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 063/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Laboratório, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 - Bairro Centro - Pirajuí - SP conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA DE REALIZAÇÃO: 23/07/2020. HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.
PIRAJUI, 09 DE JULHO DE 2020.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
Processo nº 0016064-21.2020.4.03.8001
A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público que pretende adquirir imóvel no município de Piracicaba/ SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.
As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 12/08/2020.
São Paulo, 09 de julho de 2020.
Márcia Tomimura
Diretora da Secretaria Administrativa

Prefeitura Municipal de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.533.037/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 064/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, para o Pronto Socorro Municipal, localizado na Avenida Rui Barbosa Lima nº 746 - Bairro Centro - Pirajuí - SP, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA DE REALIZAÇÃO: 17/07/2020. HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.
PIRAJUI, 09 DE JULHO DE 2020.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01421/2020 - PE 300	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	10/07/2020 11:00:00	Término das propostas	15/07/2020 09:00:00
Início da disputa	15/07/2020 09:03:48		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Às 09:03 horas do dia 15/07/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). RENATA CALDEIRA ABDO e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 01421/2020 - PE 300 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 300/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
059.231.530/0001-93 - KOLPLAST CI S/A	licitacao@kolplast.com.br	Não
002.881.877/0001-64 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	pregao2@polarfix.com.br	Não
052.202.744/0001-92 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	ricardo.cabrera@nacionalhospitalar.com.br	Não
001.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL EIRELI	editais@pontualmedical.com.br	Não
007.086.868/0001-03 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	LICITACAO@GRANDESC.COM.BR	Não
002.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	licitacao@dentalmedsul.com.br	Não
053.901.591/0001-34 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	rozeli.ceccato@gmail.com	Sim
002.582.267/0001-60 - NAYR CONFECOES LTDA	vendas@nayr.com.br	Não
012.488.131/0001-49 - S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	licitacoes@stcomercial.com.br	Não
004.678.283/0001-86 - ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	astro.abc2@bol.com.br	Sim
003.434.334/0001-61 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	leticia@medimport.com.br	Sim
082.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	giro@girobolsas.com.br	Não
011.192.559/0001-87 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	andrey@levitamoveis.com.br	Sim
028.206.960/0001-21 - INFINITY COMERCIAL DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI	diretoria@infinitycomercial.com.br	Sim
021.823.607/0001-41 - COMERCIAL SANDALO LTDA	cassia.zancape@cleaner.com.br	Sim
023.236.167/0001-51 - NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	comercial.northmed@gmail.com	Sim
028.239.961/0001-72 - MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	licitacao@mgserv.eco.br	Sim
009.058.347/0001-60 - R A MANCO LTDA	rxm.consultoria@gmail.com	Sim
007.396.733/0001-36 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	licitacao@maringahospitalar.com.br	Sim

CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	CNPJ	052.202.744/0001-92
DOCUMENTOS			

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		28/02/2012	10/12/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		28/02/2012	11/09/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		28/02/2012	10/01/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		06/06/2012	09/01/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		28/02/2012	14/01/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		28/02/2012	14/09/2020	Válido

Empresa	R A MANCO LTDA	CNPJ	009.058.347/0001-60
---------	----------------	------	---------------------

DOCUMENTOS				
Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		18/09/2019	13/09/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		18/09/2019	02/09/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		18/09/2019	30/11/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		18/09/2019	30/11/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		18/09/2019	07/02/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		18/09/2019	13/09/2020	Válido

ETAPA DE LANCES

Item 1 - (7I010030013) - AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA				
Situação	Encerrado			
Quantidade	795.150,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	11,7800	Lance vencedor	3,6600	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
15/07/2020 09:35:39	R A MANCO LTDA	RXM	3,66	Válido
15/07/2020 10:08:20	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,37	Válido
15/07/2020 10:06:59	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,38	Válido
15/07/2020 10:05:15	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,39	Válido
15/07/2020 10:04:12	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,40	Válido
15/07/2020 10:04:06	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,37	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 10:03:05	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,41	Válido
15/07/2020 10:01:48	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,42	Válido
15/07/2020 10:00:38	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,43	Válido
15/07/2020 09:59:45	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,38	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:58:57	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,39	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:58:15	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,44	Válido
15/07/2020 09:57:09	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,45	Válido
15/07/2020 09:55:43	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,47	Válido

15/07/2020 09:54:57	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,40	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:54:18	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,43	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:54:00	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,48	Válido
15/07/2020 09:52:31	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,44	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:52:12	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,45	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:51:55	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,49	Válido
15/07/2020 09:50:24	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,46	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:50:12	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,47	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:48:25	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,48	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:48:08	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,49	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:46:23	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,50	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:46:07	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,54	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:44:11	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,55	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:43:57	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,56	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:41:56	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,58	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:41:30	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,59	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:39:30	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,60	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:39:13	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,62	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:37:35	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,63	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:37:14	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,64	Inválido

Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:35:42	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,65	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:35:18	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,67	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:33:37	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,68	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:33:13	R A MANCO LTDA	RXM	3,71	Válido
15/07/2020 09:32:01	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,72	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:31:37	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,74	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:30:57	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,75	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:30:49	R A MANCO LTDA	RXM	3,78	Válido
15/07/2020 09:30:28	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,79	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:29:22	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	3,83	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:29:03	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,80	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:28:49	R A MANCO LTDA	RXM	3,84	Válido
15/07/2020 09:28:08	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,85	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:27:44	R A MANCO LTDA	RXM	3,89	Válido
15/07/2020 09:27:25	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,90	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:27:18	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	4,03	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:27:10	R A MANCO LTDA	RXM	3,94	Válido
15/07/2020 09:26:41	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	3,95	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:26:25	R A MANCO LTDA	RXM	3,99	Válido
15/07/2020 09:26:07	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,00	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:25:22	R A MANCO LTDA	RXM	4,04	Válido
15/07/2020 09:25:03	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,05	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			

15/07/2020 09:24:24	R A MANCO LTDA	RXM	4,10	Válido
15/07/2020 09:24:01	R A MANCO LTDA	RXM	4,13	Válido
15/07/2020 09:23:38	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,15	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:23:23	R A MANCO LTDA	RXM	4,19	Válido
15/07/2020 09:23:12	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,20	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:22:53	R A MANCO LTDA	RXM	4,24	Válido
15/07/2020 09:22:46	R A MANCO LTDA	RXM	4,27	Válido
15/07/2020 09:22:43	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,25	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:22:15	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,28	Válido
15/07/2020 09:22:04	R A MANCO LTDA	RXM	4,29	Válido
15/07/2020 09:21:51	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,30	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:21:40	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,37	Válido
15/07/2020 09:21:33	R A MANCO LTDA	RXM	4,38	Válido
15/07/2020 09:21:18	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,39	Válido
15/07/2020 09:21:10	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,41	Válido
15/07/2020 09:21:10	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,40	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:20:59	R A MANCO LTDA	RXM	4,42	Válido
15/07/2020 09:20:42	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,43	Válido
15/07/2020 09:20:32	R A MANCO LTDA	RXM	4,44	Válido
15/07/2020 09:19:59	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,45	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:19:54	R A MANCO LTDA	RXM	4,49	Válido
15/07/2020 09:19:37	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,50	Válido
15/07/2020 09:19:06	R A MANCO LTDA	RXM	4,59	Válido
15/07/2020 09:18:59	R A MANCO LTDA	RXM	4,65	Válido
15/07/2020 09:18:55	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,60	Válido
15/07/2020 09:18:39	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	4,66	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:18:28	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Giro	7,48	Válido
15/07/2020 09:18:21	R A MANCO LTDA	RXM	4,67	Válido
15/07/2020 09:18:10	R A MANCO LTDA	RXM	4,73	Válido
15/07/2020 09:18:03	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,69	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			

15/07/2020 09:17:55	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	4,72	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:17:44	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,70	Válido
15/07/2020 09:17:20	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	4,74	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:16:56	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	4,90	Válido
15/07/2020 09:16:34	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,75	Válido
15/07/2020 09:16:23	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	4,91	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:15:50	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,92	Válido
15/07/2020 09:15:40	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	unidesc	6,98	Válido
15/07/2020 09:15:18	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	4,94	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:14:36	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLAR FIX	6,01	Válido
15/07/2020 09:14:27	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,95	Válido
15/07/2020 09:14:09	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	4,96	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 09:13:47	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,97	Válido
15/07/2020 09:13:34	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	4,98	Válido
15/07/2020 09:11:23	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FOX	5,60	Válido
15/07/2020 09:11:21	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	4,99	Válido
15/07/2020 09:11:20	KOLPLAST CI S/A	AVENTAL K	14,50	Válido
15/07/2020 09:11:08	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ASTRO	5,00	Válido
15/07/2020 09:11:00	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ASTRO	5,10	Válido
15/07/2020 09:10:58	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GRANDESC	5,03	Válido
15/07/2020 09:10:44	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	5,20	Válido
15/07/2020 09:10:17	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	5,30	Válido
15/07/2020 09:10:14	NAYR CONFECOES LTDA	NAYR	6,80	Válido
15/07/2020 09:10:06	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	5,49	Válido
15/07/2020 09:10:02	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	HospBio	5,88	Válido
15/07/2020 09:09:40	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	5,40	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
15/07/2020 09:09:29	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	6,50	Válido
15/07/2020 09:09:20	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	5,50	Válido
15/07/2020 09:08:45	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ASTRO	5,70	Válido

15/07/2020 09:08:36	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	5,80	Válido
15/07/2020 09:07:40	R A MANCO LTDA	RXM	5,90	Válido
15/07/2020 09:07:36	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	MEDIX	8,60	Válido
15/07/2020 09:07:31	R A MANCO LTDA	RXM	6,60	Válido
15/07/2020 09:07:30	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	6,54	Válido
15/07/2020 09:07:29	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	6,00	Válido
15/07/2020 09:07:22	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	6,99	Válido
15/07/2020 09:07:20	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	6,87	Válido
15/07/2020 09:07:16	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	HospBio	6,55	Válido
15/07/2020 09:07:01	R A MANCO LTDA	RXM	6,70	Válido
15/07/2020 09:06:52	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GRANDESC	6,88	Válido
15/07/2020 09:06:46	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	6,90	Válido
15/07/2020 09:06:31	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GRANDESC	7,00	Válido
15/07/2020 09:06:29	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	7,25	Válido
15/07/2020 09:06:20	S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	TOSEGURO	11,45	Válido
15/07/2020 09:06:10	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	7,38	Válido
15/07/2020 09:06:08	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ASTRO	7,30	Válido
15/07/2020 09:05:55	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	7,40	Válido
15/07/2020 09:05:30	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	HospBio	7,42	Válido
15/07/2020 09:05:21	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	HospBio	7,49	Válido
15/07/2020 09:05:10	NAYR CONFECOES LTDA	NAYR	10,40	Válido
15/07/2020 09:05:05	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	7,45	Válido
15/07/2020 08:53:09	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	8,33	Inválido
Justificativa	INABILITADA			
15/07/2020 08:45:23	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	levita	7,50	Válido
15/07/2020 07:21:09	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FOX	15,00	Válido
14/07/2020 20:28:50	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	NM DESC	10,00	Inválido
Justificativa	Não apresentou amostra			
14/07/2020 18:09:51	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	HospBio	9,20	Válido
14/07/2020 17:25:42	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GRANDESC	27,28	Válido
14/07/2020 17:11:28	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	MEDIX	12,89	Válido
14/07/2020 16:14:13	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	Giornni	12,00	Válido
14/07/2020 16:07:22	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	DESCARBOX	15,00	Válido
14/07/2020 15:59:08	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLAR FIX	12,36	Válido
14/07/2020 13:55:51	S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	TOSEGURO	23,00	Válido
14/07/2020 11:57:16	R A MANCO LTDA	RXM	15,00	Válido

14/07/2020 11:33:23	NAYR CONFECOES LTDA	NAYR	20,00	Válido
14/07/2020 08:42:41	KOLPLAST CI S/A	AVENTAL K	19,90	Válido
14/07/2020 08:32:47	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	unidesc	19,90	Válido
13/07/2020 16:22:22	INFINITY COMERCIAL DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI	VISUAL EPI	8,00	Válido
13/07/2020 15:10:01	GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Giro	25,00	Válido
13/07/2020 14:26:58	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	10,50	Válido
10/07/2020 13:27:10	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ASTRO	25,00	Válido

Item 2 - (7I010030021) - TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU

Situação	Encerrado			
Quantidade	795.150,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	0,2200	Lance vencedor	0,1200	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
15/07/2020 09:07:36	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	ANADONA PCT C/100 UND.	0,12	Válido
15/07/2020 09:16:32	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	0,11	Inválido
Justificativa	NÃO apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS DIVIDA ATIVA , conforme solicitado. Assim sendo a mesma está inabilitada.			
15/07/2020 09:09:13	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GRANDESC	0,20	Válido
15/07/2020 09:06:38	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	HNDESC	0,15	Válido
15/07/2020 09:06:23	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	0,29	Válido
15/07/2020 08:53:09	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	DESCARTATA	0,21	Inválido
Justificativa	NÃO apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS DIVIDA ATIVA , conforme solicitado. Assim sendo a mesma está inabilitada.			
15/07/2020 07:21:09	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	HNDESC	0,50	Válido
14/07/2020 20:30:25	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	DEJAMARO	2,00	Válido
14/07/2020 17:25:42	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	GRANDESC	0,75	Válido
14/07/2020 17:11:56	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	ANADONA PCT C/100 UND.	0,16	Válido
14/07/2020 16:14:13	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	HNDESC	0,30	Válido
14/07/2020 11:57:16	R A MANCO LTDA	RXM	7,00	Válido
13/07/2020 14:39:53	COMERCIAL SANDALO LTDA	VISUAL	1,00	Válido

Chat:

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.		
Data	Usuário	Mensagem
15/07/2020 - 09:01:46:430	COMERCIAL SANDALO LTDA	Bom dia!
15/07/2020 - 09:01:54:917	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI	Bom dia
15/07/2020 - 09:02:07:150	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Bom dia!
15/07/2020 - 09:02:14:637	INFINITY COMERCIAL DESCARTAVEIS E SERVICOS EIRELI	Bom dia a todos.
15/07/2020 - 09:02:45:280	NAYR CONFECOES LTDA	Bom dia!!!
15/07/2020 - 09:02:59:167	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	BOM DIA

15/07/2020 - 09:03:01:567	ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	Bom dia!
15/07/2020 - 09:03:17:447	Município de São Bernardo do Campo	Bom dia Srs. Licitantes, estamos dando inicio a etapa de disputa de lances
15/07/2020 - 09:04:08:333	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: ok.
15/07/2020 - 09:04:08:350	Sistema	Abertura do item 2 para lances. Justificativa: ok.
15/07/2020 - 09:09:58:300	COMERCIAL SANDALO LTDA	Bom dia Senhor Pregoeiro, podemos acompanhar a análise de gramatura do avental?
15/07/2020 - 09:11:36:583	COMERCIAL SANDALO LTDA	quero acompanhar com o micrometro
15/07/2020 - 09:13:59:490	COMERCIAL SANDALO LTDA	e também a amostra tem que bater com o que vai ser entregue, pq também quero acompanhar a entrega
15/07/2020 - 09:15:03:013	Município de São Bernardo do Campo	Estamos AINDA na fase de disputa de lances, podemos aguardar o término para assim se manifestar?
15/07/2020 - 09:15:36:893	COMERCIAL SANDALO LTDA	sim eu aguardo, mais quero acompanhar
15/07/2020 - 09:15:53:893	Município de São Bernardo do Campo	Já está registrado
15/07/2020 - 09:16:01:430	COMERCIAL SANDALO LTDA	obrigada
15/07/2020 - 09:19:17:600	Sistema	O item 2 foi encerrado com sucesso.
15/07/2020 - 10:10:27:430	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
15/07/2020 - 10:11:20:640	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: ok.
15/07/2020 - 10:11:20:657	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
15/07/2020 - 10:11:20:667	Sistema	Abertura do item 2 para negociação. Justificativa: ok.
15/07/2020 - 10:11:20:683	Sistema	LC 123/06 - Item 2 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
15/07/2020 - 10:11:22:330	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
15/07/2020 - 10:11:38:870	COMERCIAL SANDALO LTDA	Senhora pregoeira quero saber se posso acompanhar a entregado produto e qualidade
15/07/2020 - 10:12:36:787	COMERCIAL SANDALO LTDA	devido a matéria prima desse produto estar altíssima no momento em que estamos vivendo
15/07/2020 - 10:12:45:670	Município de São Bernardo do Campo	Para acompanhamento da entrega de amostra entrar em contato com a Equipe de Apoio
15/07/2020 - 10:12:46:870	COMERCIAL SANDALO LTDA	principalmente com essa gramatura
15/07/2020 - 10:13:06:270	Município de São Bernardo do Campo	O contato encontra-se no Termo de Referência
15/07/2020 - 10:13:27:020	COMERCIAL SANDALO LTDA	vou entrar em contato e estarei levando um micrometro, quero acompanhar se atende na amostra e na entrega igual
15/07/2020 - 10:13:45:257	Município de São Bernardo do Campo	Sim, já foi informado
15/07/2020 - 10:14:05:807	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, é possível uma redução dos menores lances ofertados
15/07/2020 - 10:14:19:917	Município de São Bernardo do Campo	?
15/07/2020 - 10:14:23:297	COMERCIAL SANDALO LTDA	obrigada novamente, estamos vivenciando em vários locais entregas de produtos sem qualidade alguma
15/07/2020 - 10:14:46:090	COMERCIAL SANDALO LTDA	por isso meu interesse
15/07/2020 - 10:14:48:647	Município de São Bernardo do Campo	Ok, posso prosseguir com o pregão?
15/07/2020 - 10:14:57:453	COMERCIAL SANDALO LTDA	pode sim, agradeço
15/07/2020 - 10:17:50:900	Município de São Bernardo do Campo	Sr(s). Licitante(s) detentor(es) do(s) menor(es) preço(s) ITEM(NS) 1 e 2 a Equipe de Apoio solicita a apresentação de amostra(s) da(s) respectiva(s) marca (s)/modelo(s) ofertado(s) para análise. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue (s) impreterivelmente até às 17:00 horas do dia 22/07/2020 na Av. Kennedy, 1.100 – “Prédio Gilberto Pasin” - Pq. Anchieta, nesta cidade – CEP 09726-253, A/C de Renata, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs. A não entrega no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da(s) respectiva(s) proposta(s).

15/07/2020 - 10:18:18:623	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, conforme solicitação da Equipe de Apoio, a presente Sessão Pública será suspensa para recebimento e análise da(s) amostra(s), conforme solicitado. Informo que a retomada será comunicada previamente por e-mail a todas as licitantes. Solicito a todas Licitantes que participem da retomada considerando a possibilidade de desclassificação de proposta(s) e/ou inabilitação da(s) licitante(s) menor(es) preço(s). Srs Licitantes menores preços, caso haja algum documento de habilitação vencido ou que está para vencer e queira atualizá-lo junto ao nosso Cadastro de Fornecedores obséquio encaminhá-los junto com a amostra.
15/07/2020 - 10:18:33:307	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos suspendendo a sessão pública para recebimento e análise de amostras, conforme solicitado. Agradecemos a participação de todos, tenham um BOM DIA e até a RETOMADA.
28/07/2020 - 14:45:54:920	PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA	BOA TARDE.
28/07/2020 - 16:31:31:663	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, BOA TARDE. Estamos iniciando a retomada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em pauta, conforme comunicado enviado por e-mail a todas as licitantes.
28/07/2020 - 16:31:51:540	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Preço abaixo do valor de referência e amostra aprovada pela Equipe de Apoio.
28/07/2020 - 16:32:00:317	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA no(s) item(ns) 2 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Preço abaixo do valor de referência e amostra aprovada pela Equipe de Apoio.
28/07/2020 - 16:33:16:070	Município de São Bernardo do Campo	Sr. Licitante encaminhar documentos de habilitação para o seguinte e-mail renata.abdo@saobernardo.sp.gov.br
28/07/2020 - 16:42:00:373	Município de São Bernardo do Campo	Com base no Art. 43, § 1º da Lei 123/2006, solicitamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização do documento solicitado
28/07/2020 - 16:42:16:760	Município de São Bernardo do Campo	O documentos deverão ser entregues até dia 04/08
28/07/2020 - 16:42:49:337	Município de São Bernardo do Campo	A retomada será comunicada a todos os licitantes por e-mail. Boa taarde
28/07/2020 - 16:42:51:647	Sistema	Chat bloqueado.
06/08/2020 - 15:00:12:447	Sistema	Chat desbloqueado.
06/08/2020 - 15:00:16:280	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, BOA TARDE. Estamos iniciando a retomada da Sessão Pública do Pregão em pauta, conforme comunicado enviado por e-mail a todas as licitantes.
06/08/2020 - 15:01:04:690	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, informo que a licitante menor preço NÃO apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS DIVIDA ATIVA , conforme solicitado. Assim sendo a mesma está inabilitada.
06/08/2020 - 15:01:37:100	Sistema	O participante PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA foi inabilitado. Justificativa: NÃO apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS DIVIDA ATIVA , conforme solicitado. Assim sendo a mesma está inabilitada.;
06/08/2020 - 15:03:32:867	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes ATUAIS menores preços a Equipe de Apoio solicita a apresentação de amostras.
06/08/2020 - 15:04:24:780	Município de São Bernardo do Campo	A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) impreterivelmente até às 17:00 horas do dia 13/08/2020 na Av. Kennedy, 1.100 – “Prédio Gilberto Pasin” - Pq. Anchieta, nesta cidade – CEP 09726-253, A/C de Renata, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs. A não entrega no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da(s) respectiva(s) proposta(s).
06/08/2020 - 15:04:56:150	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, conforme solicitação da Equipe de Apoio, a presente Sessão Pública será suspensa para recebimento e análise da(s) amostra(s), conforme solicitado. Informo que a retomada será comunicada previamente por e-mail a todas as licitantes. Solicito a todas Licitantes que participem da retomada considerando a possibilidade de desclassificação de proposta(s) e/ou inabilitação da(s) licitante(s) menor(es) preço(s). Srs Licitantes menores preços, caso haja algum documento de habilitação vencido ou que está para vencer e queira atualizá-lo junto ao nosso Cadastro de Fornecedores obséquio encaminhá-los junto com a amostra.
06/08/2020 - 15:05:07:370	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos suspendendo a sessão pública para recebimento e análise de amostras, conforme solicitado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma BOA TARDE e até a RETOMADA.
06/08/2020 - 15:09:08:820	Sistema	Chat bloqueado.
27/08/2020 - 13:59:50:947	Sistema	Chat desbloqueado.

27/08/2020 - 14:00:38:157	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, BOA TARDE. Estamos iniciando a retomada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em pauta, conforme comunicado enviado por e-mail a todas as licitantes.
27/08/2020 - 14:01:09:987	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A no(s) item(ns) 2 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Preço abaixo do valor de referência e amostra aprovada pela Equipe de Apoio.
27/08/2020 - 14:01:35:983	Município de São Bernardo do Campo	Informo que a licitante menor preço item 1 não apresentou amostra, portanto será desclassificada
27/08/2020 - 14:02:32:717	Município de São Bernardo do Campo	Sr. licitante ATUAL menor preço item 1 a Equipe de Apoio solicita a apresentação de amostra
27/08/2020 - 14:04:25:130	Município de São Bernardo do Campo	A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) impreterivelmente até às 17:00 horas do dia 03/09/2020 na Av. Kennedy, 1.100 – "Prédio Gilberto Pasin" - Pq. Anchieta, nesta cidade – CEP 09726-253, A/C de Renata, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs. A não entrega no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da(s) respectiva(s) proposta(s).
27/08/2020 - 14:04:38:577	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, conforme solicitação da Equipe de Apoio, a presente Sessão Pública será suspensa para recebimento e análise da(s) amostra(s), conforme solicitado. Informo que a retomada será comunicada previamente por e-mail a todas as licitantes. Solicito a todas Licitantes que participem da retomada considerando a possibilidade de desclassificação de proposta(s) e/ou inabilitação da(s) licitante(s) menor(es) preço(s). Srs Licitantes menores preços, caso haja algum documento de habilitação vencido ou que está para vencer e queira atualizá-lo junto ao nosso Cadastro de Fornecedores obséquio encaminhá-los junto com a amostra.
27/08/2020 - 14:04:54:060	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos suspendendo a sessão pública para recebimento e análise de amostras, conforme solicitado. Agradecemos a participação de todos, tenham uma BOA TARDE e até a RETOMADA.
27/08/2020 - 14:09:23:493	R A MANCO LTDA	boa trade sra pregoeira estaremos providenciando é somente uma unidade para amostra ?
27/08/2020 - 14:10:14:607	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A	Boa tarde!
27/08/2020 - 14:10:19:450	Município de São Bernardo do Campo	Enviar 2 por favor
27/08/2020 - 14:10:24:437	Município de São Bernardo do Campo	Boa tarde
27/08/2020 - 14:10:26:823	Sistema	Chat bloqueado.
03/09/2020 - 14:28:49:563	Sistema	Chat desbloqueado.
03/09/2020 - 14:30:15:567	R A MANCO LTDA	BOA TARDE
03/09/2020 - 14:32:34:870	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, BOA TARDE. Estamos iniciando a retomada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em pauta, conforme comunicado enviado por e-mail a todas as licitantes.
03/09/2020 - 14:32:53:643	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor R A MANCO LTDA no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Preço abaixo do valor de referência e amostra aprovada pela Equipe de Apoio.
03/09/2020 - 14:33:13:657	Sistema	O participante R A MANCO LTDA foi habilitado. Justificativa: Documentos de habilitação válidos e de acordo com o solicitado no edital, conforme análise da equipe de apoio do Cadastro de Fornecedores.;
03/09/2020 - 14:33:20:770	Sistema	O participante NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A foi habilitado. Justificativa: Documentos de habilitação válidos e de acordo com o solicitado no edital, conforme análise da equipe de apoio do Cadastro de Fornecedores.;
03/09/2020 - 14:33:32:237	Município de São Bernardo do Campo	Srs Licitantes, declaro a(s) licitante(s) menor(es) preço(s) classificada(s) para o (s) respectivo(s) item(ns) e devidamente habilitada(s) vencedora(s) deste Pregão.
03/09/2020 - 14:33:38:167	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes, após o encerramento desta fase de Negociação/Aceitabilidade/Habilitação será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, SE FOR O CASO.
03/09/2020 - 14:33:45:310	Município de São Bernardo do Campo	Srs. Licitantes estamos encerrando a sessão pública, agradecemos a participação de todos e tenham uma BOA TARDE.
03/09/2020 - 14:33:53:427	Sistema	O item 1,2 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: ok.;
03/09/2020 - 14:54:16:607	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: OK;
03/09/2020 - 14:57:23:160	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: ok;

QUADRO DE RESULTADOS

Licitante	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A			
CNPJ	52202744000192			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU	ANADONA PCT C/100 UND.	795.150,0000	R\$ 0,12	R\$ 95.418,00
			Subtotal	R\$ 95.418,00

Licitante	R A MANCO LTDA			
CNPJ	09058347000160			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA	RXM	795.150,0000	R\$ 3,66	R\$ 2.910.249,00
			Subtotal	R\$ 2.910.249,00
			Total	R\$ 3.005.667,00

RENATA CALDEIRA ABDO

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 03/09/2020 15:11:00

Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01421/2020 - PE 300	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 300/2020		
Início de recebimento de propostas	10/07/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	15/07/2020 09:00:00
Abertura de propostas	15/07/2020 09:03:25	Data de adjudicação	03/09/2020 14:57:23
Início da disputa	15/07/2020 09:01:00		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 03/09/2020 14:57 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (7I010030013) AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA			
Adjudicado para	R A MANCO LTDA - CNPJ: 09058347000160, por R\$ 2.910.249,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	795.150,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 3,6600
Item 2 - (7I010030021) TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU			
Adjudicado para	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52202744000192, por R\$ 95.418,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	795.150,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 0,1200
Total adjudicado			R\$ 3.005.667,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	526
Fornecedores participantes	19
Fornecedores vencedores	2
Número total de itens	2
Número total de itens com vencedor	2
Valor total previsto	R\$ 9.541.800,0000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 6.536.133,0000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 3.005.667,0000
Economia	R\$ 6.536.133,0000
Percentual de economia	68,5000%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 3 de setembro de 2020

RENATA CALDEIRA ABDO

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 03/09/2020 15:12:08

Por RENATA CALDEIRA ABDO

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	01421/2020 - PE 300
Nº do pregão	PE 300/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAL DESCARTÁVEL, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME A LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 52202744000192

Item - 2 - (7I010030021) - TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU

Quantidade	795.150,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 0,1200	Marca	ANADONA PCT C/100 UND.
Valor total	R\$ 95.418,0000		

Sub-total R\$ 95.418,0000

Ao licitante R A MANCO LTDA - CNPJ: 09058347000160

Item - 1 - (7I010030013) - AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA

Quantidade	795.150,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 3,6600	Marca	RXM
Valor total	R\$ 2.910.249,0000		

Sub-total R\$ 2.910.249,0000

Total desta contratação R\$ 3.005.667,0000

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Autoridade



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/09/2020 às 16:07:52

Em 16/09/2020 às 16:07:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 52202744000192

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**

CPF/CNPJ: **52.202.744/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:39 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5NP5160920160739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 52.202.744/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:43 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **23AE.2A50.27EB.D2F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Certidão nº: 16060753/2020

Expedição: 14/07/2020, às 15:03:28

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.202.744/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.202.744/0001-92

Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S A

Endereço: AV DOUTOR CELSO CHARURI 7500 / JARDIM MANOEL PENNA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14098-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091101404930897178

Informação obtida em 11/09/2020 07:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

SUMÁRIO DE DOCUMENTO PARA ASSINATURA

Empresa:	Nacional Comercial Hospitalar S.A.	
Documento:	Ata de Reunião do Conselho de Administração	
Partes:	N/A	
Data:	26 de junho de 2020, às 10:00hrs	
Objeto / Deliberações:	<p>Deliberar/Aprovar: (i) a <u>renúncia</u> de membros da Diretoria da Companhia: Rafael Novaes Cabrera, Ricardo Sampaio Lins e Lizandra Karen de Lima; (ii) a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da <u>Diretoria</u> da Companhia: Andrés Marcelo Cima, Alessandro Millan, Fernanda Zamikhowsky Villalobos, Celso Henrique do Amaral Gonçalves, Roberto Jaques Cohen, Luís Fernando da Silva e César Augusto Carvalho; (iii) a ratificação da celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“<u>Contrato</u>”) celebrado em 18 de fevereiro de 2020 entre a Companhia, Paulo Roberto da Silva Seabra e João Marcos Rodrigues Seabra (“<u>Vendedores</u>”), com a interveniência e anuência da Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. (“<u>Art Médica</u>”) e Seabra Participações Ltda., por meio do qual, uma vez verificadas certas Condições Precedentes estabelecidas no Contrato, a Companhia se comprometeu a adquirir dos Vendedores a totalidade das quotas de emissão da Art Médica; (v) a concessão de autorização à Diretoria para consumir o fechamento do Contrato mencionado no item (v) acima, com aditamento de termos e condições do Contrato e renúncia condicionada a determinadas condições precedentes ali previstas; e (vi) a aprovação da Política de Contratação de Profissionais e Instituições de Saúde.</p>	
Valor:	N/A	
Responsável interno:	Giovana Biasi Locatelli	
BD ciente e de acordo com as deliberações:	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Nome do(a) BD:	
Signatários do Pátria:	Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi 	
	Harry Peter Grandberg 	
	José Antônio Toledo Vieira	
Observações acerca da aprovação prévia (aplicável apenas em caso de aporte de capital):	N/A	
Observações:	N/A	
Elaboração:	Alexandre Porto (Stocche Forbes)	
Revisão e aprovação:	Giovana Biasi Locatelli	
Revisão e aprovação Pátria:		

Página 1 de 2



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34792808201727911950

Sumário:	Giovana Biasi Locatelli
Devolução do documento para:	N/A

f

o

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34792808201727911950>



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº 52.202.744/0001-92

NIRE 35.3.0051358-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Nacional Comercial Hospitalar S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 12, § 2º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Harry Peter Grandberg** e secretariados pelo Sr. **Andrés Marcelo Cima**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os conselheiros para deliberar sobre: **(i)** a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria da Companhia; **(iii)** a ratificação da celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“Contrato”) celebrado em 18 de fevereiro de 2020 entre a Companhia, Paulo Roberto da Silva Seabra e João Marcos Rodrigues Seabra (“Vendedores”), com a interveniência e anuência da Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. (“Art Médica”) e Seabra Participações Ltda., por meio do qual, uma vez verificadas certas Condições Precedentes estabelecidas no Contrato, a Companhia se comprometeu a adquirir dos Vendedores a totalidade das quotas de emissão da Art Médica; **(iv)** a concessão de autorização à Diretoria para consumir o fechamento do Contrato mencionado no item (iv) acima, com aditamento de termos e condições do Contrato e renúncia condicionada a determinadas condições precedentes ali previstas; e **(v)** a aprovação da Política de Contratação de Profissionais e Instituições de Saúde.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação da matéria constante da ordem do dia da reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

Página 1 de 4

le 



5.1. Consignar a renúncia dos Srs. **(i) Rafael Novaes Cabrera**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.577.769-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 274.859.319, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, na Avenida Costáble Romano, nº 250, casa 04, Ribeirão, CEP 14.096-030, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; **(ii) Ricardo Sampaio Lins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG nº 001.410.068 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 026.448.174-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, ao cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios; **(iii) Lizandra Karen de Lima**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.821.372-9 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 178.473.518-38, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, nº 8.503, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070, ao cargo de Diretora Sem Designação Específica da Companhia, conforme cartas de renúncia por eles apresentadas e arquivadas na sede da Companhia.

5.2. Aprovar a eleição dos Srs. **(1) Andrés Marcelo Cima**, cidadão argentino, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V687266 -X, expedida pela Polícia Federal, e inscrito no CPF sob o nº 234.199.858-51, como Diretor Presidente; **(2) Alessandro Millan**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.860.329-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 157.514.398-48, como Diretor Financeiro; **(3) Fernanda Zamikhowsky Villalobos**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.946.991-0 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 282967728-50, como Diretora Comercial; **(4) Celso Henrique do Amaral Gonçalves**, brasileiro, solteiro, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 673.294 (SSP/MS) e inscrito no CPF sob o nº 583.362.301-49, como Diretor Sem Designação Específica; **(5) Roberto Jaques Cohen**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.249.378-6 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 084.229.687-54, como Diretor de Aquisições; **(6) Luís Fernando da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.042.297-7 (SSRJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 028.196.109-35, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Oiapoque, nº 65, apartamento 2403 TN, Alphaville, CEP 06454-065, como Diretor de Operações; **(7) César Augusto Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11358803 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 060.709.418-45, como Diretor Sem Designação Específica; e **(8) Ricardo Novas Cabrera**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.577.768-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 259.302.368-60, todos

Página 2 de 4

De R



com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515 e para um mandato até a Reunião do Conselho de Administração a se realizar imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020, que poderá se estender até a posse de seus sucessores, conforme permite o art. 13, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

5.2.1. Os Diretores, ora eleitos, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.3. Ratificar a celebração, pela Companhia, do Contrato, e conseqüente aquisição da totalidade do Capital Social da Art Médica detido pelos Vendedores, cujos principias termos e condições, rubricados e assinados, encontram-se arquivados na sede da Companhia.

5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a consumir o fechamento do Contrato, observados os termos e condições descritos nos documentos rubricados pelos presentes e arquivado na sede da Companhia, conforme no item 5.4 acima.

5.5. Aprovar a Política de Contração de Profissionais e Instituições de Saúde, conforme minuta rubricada pelos membros da mesa e que fica arquivada na sede da Companhia.

5.6. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

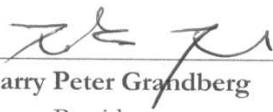
Ribeirão Preto/SP, 26 de junho de 2020.

(Assinaturas seguem na próxima página.)

Página 3 de 4



Mesa:

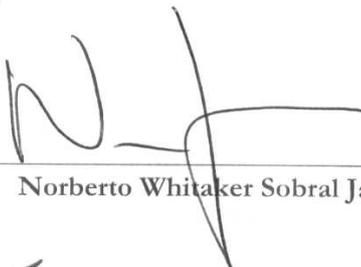


Harry Peter Grandberg
Presidente



Andrés Marcelo Cima
Secretário

Conselheiros presentes:



Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi



Harry Peter Grandberg,

José Antônio Toledo Vieira

(Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Nacional Comercial Hospitalar S.A., realizada em 26 de junho de 2020, às 10h00.)

Página 4 de 4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 10:59:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34792808201727911950-1 34792808201727911950-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f54f5902de0cc3643c5893fe22ada58c18a230254bcb01ddc36aea977808c1d9d6950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SUMÁRIO DE DOCUMENTO PARA ASSINATURA

Empresa:	Nacional Comercial Hospitalar S.A.	
Documento:	Assembléia Geral Extraordinária	
Partes:	N/A	
Data:	26 de junho de 2020, às 09:00h	
Objeto / Deliberações:	(i) a renúncia dos membros do conselho de administração Rafael Novaes Cabrera e Sérgio Augusto França Leme ; (ii) a eleição/reeleição, conforme o caso, dos membros do conselho de administração da Companhia Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi, Harry Peter Grandberg e José Antônio Toledo Vieira ; e (iii) o aumento de capital no valor de R\$ 238.700.000,00 com emissão de 4.808.530 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia	
Valor:	N/A	
Responsável interno:	Giovana Biasi Locatelli	
BD ciente e de acordo com as deliberações:	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Nome do(a) BD:	
Signatários do Pátria:	Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi	
	Daniel Rizardi Sorrentino	
	José Antônio Toledo Vieira	
Observações acerca da aprovação prévia (aplicável apenas em caso de aporte de capital):	N/A	
Observações:	N/A	
Elaboração:	Alexandre Porto (Stocche Forbes)	
Revisão e aprovação:	Giovana Biasi Locatelli	
Revisão e aprovação Pátria:		

le

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34792808204537975414

Sumário:	Giovana Biasi Locatelli	
Devolução do documento para:	N/A	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/34792808204537975414>



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº 52.202.744/0001-92

NIRE 35.300.513.584

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede social da Nacional Comercial Hospitalar S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Rizardi Sorrentino** e secretariados pelo Sr. **Andrés Marcelo Cima**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a renúncia de membro do conselho de administração; (ii) a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do conselho de administração da Companhia; e (iii) o aumento de capital, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia, com a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A.

5.2. Foi tomado conhecimento da renúncia apresentada pelos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. (i) **Rafael Novaes Cabrera**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.577.769-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 274.859.318-90, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, na Av. Costábile Romano, nº 250, casa 04, Ribeirânia, CEP 14.096-030; e (ii) **Sérgio Augusto França Leme**,



brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 18761063-0, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º. 151.151.448-59, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, n.º 8º, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, conforme Cartas de Renúncia por eles apresentadas à Companhia, as quais ficam arquivadas na sede social da Companhia.

5.3. Aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, que poderá se estender até a posse dos seus respectivos sucessores, conforme faculta o §2º do art. 9º do Estatuto Social da Companhia: **(1) Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 15.351.816 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n.º 219.544.638-20, como Presidente do Conselho de Administração; **(2) Harry Peter Grandberg**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.128.057 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n.º 077.232.018-77, residente e domiciliado na Cidade Rio Claro, Estado de São Paulo, como membro efetivo do Conselho de Administração; e **(3) José Antônio Toledo Vieira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.437.853 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 064.402.958-70, como membro efetivo do Conselho de Administração; todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Cidade Jardim, n.º 803, 8º andar, CEP 01.453-000.

5.3.1. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.4. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, dos atuais R\$113.567.734,89 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 352.267.734,89 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), um aumento, portanto, de R\$ 238.700.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos mil reais) mediante a emissão de 4.808.530

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/34792808204537975414

(quatro milhões, oitocentas e oito mil e quinhentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$49,6409540708 por ação, fixado nos termos do dispositivo do art. 170, § 1º da Lei das S.A., as quais são totalmente subscritas nesta data pelo único acionista da Companhia, e serão integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**).

5.4.1. Em razão da deliberação tomada no item 0 acima, o acionista aprova a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 352.267.734,89 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 8.047.376 (oito milhões, quarenta e sete mil, trezentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

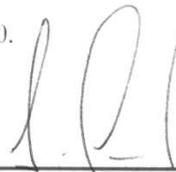
Confere com a original lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 26 de junho de 2020.

Mesa:



Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente



Andrés Marcelo Cima
Secretário

Acionista Presente:



Por: Andrés Marcelo Cima
Cargo: Diretor

SALUS LATAM HOLDING S.A.



Por: Fernanda Zamikhowsky Villalobos
Cargo: Diretora

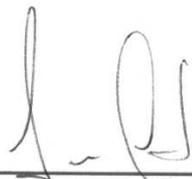
(Outras assinaturas seguem na próxima página)



Conselheiros da Acionista Presentes:


SALUS LATAM HOLDING S.A.

Daniel Rizardi Sorrentino
Conselheiro



Andrés Marcelo Cima
Conselheiro



Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi
Conselheiro

(Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Nacional Comercial Hospitalar S.A., realizada em 26 de junho de 2020, às 09h00.)



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº 52.202.744/0001-92

NIRE 35.300.513.584

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Nacional Comercial Hospitalar S.A., realizada em 26 junho de 2020, às 09h00.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.513.584, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515 (“ Companhia ”).
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de junho de 2020, às 09h00.
Subscritor	SALUS LATAM HOLDING S.A. , sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.484/0001-53 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.502.175, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 8.503, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070 (“ Companhia ”).
Preço Total de Emissão das Ações	R\$ 238.700.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos mil reais).
Total de ações subscritas objeto deste Boletim	4.808.530 (quatro milhões, oitocentas e oito mil e quinhentas e trinta) ações ordinária, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão por Ação Subscrita	R\$49,6409540708 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º da Lei das S.A.
Forma e Prazo para Integralização	As ações ora subscritas serão integralizadas pela acionista subscritora em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia.

(Assinaturas seguem na próxima página.)

[Handwritten signatures]



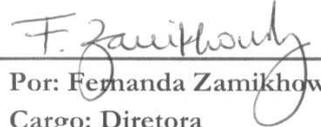
São Paulo/SP, 26 de junho de 2020.

Acionista Subscritor:



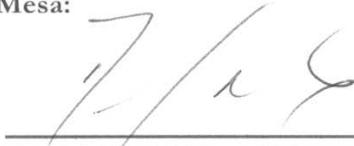
SALUS LATAM HOLDING S.A.

Por: Andrés Marcelo Cima
Cargo: Diretor



Por: Fernanda Zamikhowsky Villalobos
Cargo: Diretora

Mesa:



Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente



Andrés Marcelo Cima
Secretário

(Página de assinaturas do Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Nacional Comercial Hospitalar S.A. realizada em 26 de junho de 2020, às 09h00.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 10:59:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34792808204537975414-1 34792808204537975414-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

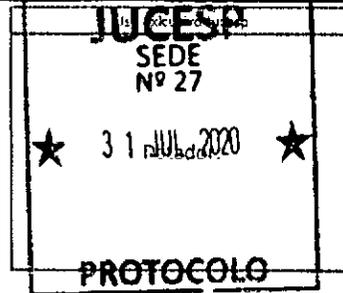
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fb63a9578dc4d84424c370c5ff4c2ff3c562a662aca659110fc97a3a302b8ffd06950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Guia de retirada dos protocolos de Malote



1. Nome: DAVISON SANTOS

2. Telefones com DDD: (11) 3105 - 1888

3. E - mail: AREIS@ASAPDOCUMENTOS.COM.BR

SIM Anexou a relação com os nomes das empresas.

Quantidade de documentos entregues.

IMPORTANTE:

- Para retirada de documentos com exigência, realizar o agendamento conforme link: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/>

Os processos deferidos serão disponibilizados em nosso site por 30 dias gratuitamente.



TJPB

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

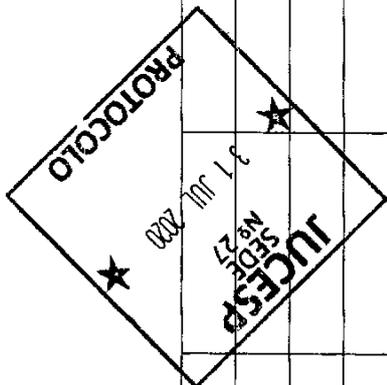


Autenticação Digital Código: 34792808202825550658-1
Data: 28/08/2020 09:34:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK59176-JWVY;

CARTÓRIO



Razão Social	Controle Internet	Cliente Caso	Entrada/Reentrada
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (RCA 01.10.19)	027888165-3	OS10631	ENTRADA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (AGE 24.06.2020)	027888171-8	OS10631	ENTRADA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (AGE 26.06.2020)	027888187-4	OS 10631	ENTRADA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (RCA 26.06.2020)	027888220-0	OS 10631	ENTRADA



JUCESP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:01:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34792808202825550658-1 34792808202825550658-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fa7f63417edc8b1252e235e77b1afa2ce404c607c3d316719f1d95bb2a1eccc026950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
17 09 19

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ/ME 52.202.744/0001-92

NIRE 35.3.0051358-4

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Artigo 1º. A Nacional Comercial Hospitalar S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "**Lei das Sociedades por Ações**") e pelas disposições de Acordos de Acionistas arquivados em sua sede social ("**Acordos de Acionistas**").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Av. Dr. Celso Charuri, 7.500, Jardim Manoel Pena, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-515. Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: **(i)** o comércio atacadista de materiais hospitalares, médico, odontológico, ortopédico, medicamentos, produtos farmacêuticos, produtos saneantes domissanitários, embalagens, cosméticos, alimentos, produtos de higiene e produtos correlatos para saúde; **(ii)** serviços de logística relacionados às atividades descritas na alínea "i" acima, incluindo o transporte e armazenagem de cargas nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional; **(iii)** a importação e exportação de mercadorias relacionadas às atividades descritas na alínea "i" acima; **(iv)** a representação comercial nos segmentos descritos acima, o apoio à gestão de saúde e o aluguel de equipamentos; **(v)** serviços de armazém geral e industrialização, em ambos os casos para atividades relacionadas ou não àquelas descritas na alínea "i" acima, incluindo para terceiros; e **(vi)** a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, no País ou no exterior.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 94.767.734,89 (noventa e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 2.860.126 (dois milhões, oitocentas e sessenta mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

11



JUCESP
17 09 19

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3º. À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 4º. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais), independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ("Capital Autorizado"). O Conselho de Administração fixará as condições de emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização, ressalvado que o limite do Capital Autorizado da Companhia somente será modificado por deliberação em Assembleia Geral e desde que respeitados os termos e condições de Acordos de Acionistas, quando aplicável.

Parágrafo 5º. Dentro do limite do Capital Autorizado, a Companhia poderá emitir bônus de subscrição e outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais estatutárias aplicáveis, bem como as disposições de Acordos de Acionistas.

Parágrafo 6º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 7º. Mediante a aprovação prévia em assembleia geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido na Assembleia Geral que aprovar a aquisição.

Parágrafo 8º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação em Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração para tratar de temas de interesse da Companhia. As Assembleias Gerais serão:
(i) presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'ML' and 'A' below.



JUCESP
17 09 19

conselheiro indicado pela maioria dos Acionistas presentes; e (ii) secretariadas por uma pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, as Assembleias Gerais serão convocadas com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos acionistas. Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que, cumulativamente, seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou administrador de fundo de investimento que represente os respectivos cotistas, se o caso.

Artigo 7º. Ressalvadas as hipóteses de quóruns mais restritivos previstos em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas com o voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante.

Artigo 8º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição;
- (iii) Deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia;
- (iv) Fixação da remuneração dos administradores;
- (v) Pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (vi) Criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- (vii) Qualquer mudança na política de distribuição de dividendos da Companhia;
- (viii) Fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Companhia ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (ix) Aumento e/ou redução do capital da Companhia; e
- (x) Resgate, amortização, recompra ou qualquer outro tipo de negociação com as ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Artigo 9º. As atas das Assembleias Gerais de Acionistas serão preferencialmente lavradas sob a forma de ata sumária e vincularão, para todos os efeitos de direito, todos os acionistas, presentes ou ausentes, e os administradores Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

13

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUCEAP
17 09 19

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente. Qualquer Pessoa eleita para exercer o cargo de administrador da Companhia deverá, previamente à sua posse, assinar termo de adesão e concordância integral, irrestrita e incondicional aos Acordos de Acionistas, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições de Acordos de Acionistas, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto em Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. O Conselho de Administração da Companhia será composto até 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 1 (um) Presidente, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Sem prejuízo do disposto acima, os acionistas da Companhia poderão nomear observadores para participar das reuniões do Conselho de Administração nos casos e sujeito ao disposto em Acordos de Acionistas.

Parágrafo 1º. O Presidente do Conselho de Administração terá os poderes para convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. Nas suas ausências ou impedimentos, as funções atribuídas ao Presidente serão exercidas pelo seu suplente ou, na ausência de um, pelos demais Conselheiros, observado o disposto em Acordos de Acionistas.

Parágrafo 2º. Em caso de impedimento permanente ou renúncia de um Conselheiro, seu suplente assumirá as suas respectivas funções. Caso não haja um suplente nomeado, seu substituto será nomeado pelo Acionista que havia indicado o Conselheiro a ser substituído.

Parágrafo 3º. Em caso de impedimento temporário ou ausência de um Conselheiro, seu suplente assumirá as suas respectivas funções. Caso não haja um suplente nomeado, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que esse vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação.

Artigo 12. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão: (i) presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um conselheiro indicado pela



JUCESP
17 09 19

maioria dos Conselheiros presentes; e (ii) secretariadas por uma pessoa indicada pelo Presidente da reunião.

Parágrafo 2º. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias mediante entrega de notificação aos Conselheiros com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença do número de Conselheiros exigido para uma deliberação válida. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro que:

- (i) Esteja fisicamente presente na reunião;
- (ii) Nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação;
- (iii) Enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou
- (iv) Participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que o Conselheiro envie seu voto por escrito via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento da reunião ou lavratura e assinatura da respectiva ata, desde que todos os Conselheiros presentes por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo 4º. Ressalvadas as hipóteses de quóruns mais restritivos previstos em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, todas e quaisquer resoluções ou deliberações do Conselho de Administração dependerão do voto afirmativo da maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- (i) A venda ou outra alienação de ativos ou negócios da Companhia que representem, no todo ou em uma série de operações relacionadas, mais do que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras auditadas mais recentes;
- (ii) A contratação de dívidas pela Companhia no exercício social ou a assunção de compromissos de endividamento que não estiverem previstos no orçamento anual;



DUCESP
17 09 19

- (iii) Qualquer proposta para a alteração de qualquer dos Artigos do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Qualquer proposta para transformação, cisão, incorporação ou fusão da Companhia;
- (v) Qualquer operação envolvendo a compra, permuta, aquisição, alienação, oneração ou outra forma de investimento ou desinvestimento, pela Companhia ou uma de suas Investidas, de participações societárias em outras sociedades, de uma divisão ou unidade de negócios, ativos ou fundo de comércio detido por uma outra entidade que desenvolva atividades similares ou complementares àquelas desenvolvidas pelas Companhia e/ou suas Investidas, bem como a constituição de subsidiária integral ou controladas;
- (vi) Qualquer proposta acerca da emissão de bônus de subscrição, ou debêntures, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (vii) Eleição dos Diretores da Companhia e o detalhamento das funções, remuneração, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria não especificados no presente Estatuto Social;
- (viii) Qualquer aquisição, alienação, construção ou reforma de bens imóveis não previstos no orçamento anual;
- (ix) A criação de gravames sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) individualmente ou no agregado no período de 1 (um) ano;
- (x) A assinatura de qualquer contrato que envolva obrigação em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), individualmente ou em uma série de operações relacionadas no período de 1 (um) ano, desde que não previsto orçamento anual;
- (xi) A formalização de qualquer acordo judicial que envolva valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) individualmente ou no agregado no período de 1 (um) ano;
- (xii) O atraso, a antecipação, o parcelamento ou o reescalonamento de quaisquer débitos tributários ou previdenciários, e o ingresso em qualquer programa extraordinário de liquidação de débitos tributários ou previdenciários aprovados pela administração federal, estadual ou municipal;
- (xiii) A antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis da Companhia, sob qualquer forma fora da política aplicável da Companhia;
- (xiv) A prorrogação ou renegociação de dívidas da Companhia;



DUCEP
17 09 19

- (xv) Contratação de empresa de auditoria externa devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a qual deverá ser uma das 4 (quatro) maiores empresas internacionais de auditoria, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- (xvi) Contratação ou demissão de empregados ou executivos da Companhia cuja remuneração anual exceda R\$400.000,00 (quatrocentos mil Reais), desde que não previstos no orçamento anual;
- (xvii) Aprovar políticas internas da Companhia;
- (xviii) A aprovação da orientação de voto a ser proferido pelos representantes da Companhia em qualquer assembleia geral, reunião de sócios, reunião do conselho de administração ou outro conclave social de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta ou indireta no respectivo capital, resultados ou lucros ("**Investidas**");
- (xix) Aprovação do orçamento anual; e
- (xx) Aprovação de qualquer das matérias acima listadas e/ou de qualquer das matérias listadas no Artigo 8º em relação a qualquer das Investidas da Companhia.

Parágrafo 6º. Será facultado ao Conselho de Administração, para o melhor desempenho de suas funções, a instituição de outros comitês de assessoramento e aprovação de seus respectivos regimentos internos. Os comitês de assessoramento instituídos pelo Conselho de Administração serão responsáveis por apoiar a implementação, observar e fazer recomendações em relação às políticas internas da Companhia, nos termos de seus respectivos regimentos internos.

Parágrafo 7º. Sem prejuízo ao disposto acima, caberá exclusivamente ao Conselho de Administração instituir o comitê de gestão de riscos (não estatutário e de assessoramento ao Conselho de Administração), a ser composto por membros internos e/ou externos à administração da Companhia, bem como aprovar seu respectivo regimento interno.

Parágrafo 8º. O Conselho de Administração deverá ser informado acerca de qualquer proposta de operação envolvendo a compra, permuta ou outra forma de aquisição, pela Companhia ou uma de suas Investidas, de participações societárias em outras sociedades, de uma divisão ou unidade de negócios ou de ativos detidos por uma outra entidade que desenvolva atividades similares ou complementares àquelas desenvolvidas pelas Companhia e/ou suas Investidas ("**Aquisição**") com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data de assinatura dos respectivos documentos definitivos.

Parágrafo 9º. As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas.

[Handwritten signatures and initials: a large circular signature, 'wh', 'lc', 'ml', and 'g']



DUCEAP
17 09 19

CAPÍTULO VI. DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, em reunião própria convocada para este fim, mediante aprovação da maioria dos seus membros, observado o disposto em Acórdos de Acionistas, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Desenvolvimento de Negócios, 1 (um) Diretor de Aquisições, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Comercial e até 4 (quatro) Diretores sem designação específica, a menos que o Conselho de Administração atribua uma designação específica no respectivo ato de eleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. Os Diretores terão as atribuições que lhe foram dadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 4º. Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelos demais Diretores indicados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Artigo 14. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo 1º. As reuniões de Diretoria serão convocadas mediante anúncios enviados pelo Diretor Financeiro ou outro Diretor por ele indicado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização. As deliberações tomadas em reuniões da Diretoria dependerão do voto afirmativo dos membros em exercício.

Parágrafo 2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Artigo 16. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos Parágrafos abaixo: (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor

1c

m

o



JUCEAP
17 09 19

Financeiro ou o Diretor de Desenvolvimento de Negócios; ou (ii) pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor de Desenvolvimento de Negócios em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou, ainda (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 1º. Independentemente do disposto no Artigo 16 acima, a prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá, necessariamente, de assinatura do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro ou do Diretor de Desenvolvimento de Negócios: (i) contratação, seja a Companhia credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito; (ii) contratação de obrigações de qualquer natureza e celebração de qualquer contrato; (iii) realização de qualquer investimento pela Companhia, aquisição de quaisquer ativos, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade; (iv) venda de ativos tangíveis e intangíveis, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos, incluindo a constituição de quaisquer Ônus sobre tais ativos.

Parágrafo 2º. Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada: (a) por um único Diretor ou um único procurador com poderes específicos nas seguintes hipóteses: (i) representação perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia, observado o disposto no item "(b)" abaixo; (ii) firmar correspondências; e (iii) representação da Companhia em juízo; e (b) por um único procurador com poderes específicos na participação em licitações públicas, pregões e certames em geral junto aos órgãos da administração pública, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Artigo 17. Os mandatos serão outorgados pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo 1 (um) deles, necessariamente, o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor de Desenvolvimento de Negócios, devendo o respectivo instrumento de procuração especificar os poderes conferidos e prever um prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção de mandatos *ad judicium*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VII. CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

19

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DUCE SP
17 09 19

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elege.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 20. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia auditadas por auditores independentes, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 21. Juntamente com as demonstrações financeiras, a administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do resultado apurado, observando as seguintes regras e sempre observado o disposto em Acordo de Acionistas:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.
- (ii) 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício será destinado ao pagamento de um dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do item (ii) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, a Companhia poderá declarar e pagar juros a título de remuneração do capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº



DUCE SP
17 09 19

9.249/95, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata o item (ii) do caput deste Artigo e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Assembleia Geral nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais e o disposto em Acordos de Acionistas.

Artigo 22. Observado o disposto em Acordos de Acionistas, os dividendos declarados serão pagos nos prazos legais e, se não reclamados no prazo de 03 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO II. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 23. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO III. SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Artigo 24. As partes desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente deste estatuto social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("**Disputas**"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir.

Artigo 25. Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp ("**Câmara**"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento de arbitragem ("**Regulamento**"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as Partes.

Parágrafo 1º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser proferido, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 2º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("**Tribunal Arbitral**"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação do respectivo árbitro, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 3º. Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá,



JUCEB
17 09 19

ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários sucumbenciais. Outras despesas incorridas individualmente pelas Partes por seu exclusivo critério, tais como honorários contratuais de advogados, não deverão ser objeto de reembolso.

Parágrafo 4º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo— renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo 5º. Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a apreciação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 6º. O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que tenha jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes.

Parágrafo 7º. A arbitragem será confidencial e as Partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27. A Companhia observará os Acordos de Acionistas na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral ou de reuniões do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista ou Conselheiro que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em um Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à averbação ou efetivação de qualquer transferência de ações, oneração e/ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que violar as disposições de um Acordo de Acionistas.



JUL 28
17 09 19

Artigo 28. Em caso de conflito entre matérias deste Estatuto Social e de Acordos de Acionistas, prevalecerão as disposições dos Acordos de Acionistas, ressalvado que o conflito deverá ser resolvido mediante alteração do Estatuto Social a ser aprovado em Assembleia Geral convocada e instalada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias da verificação do conflito.

* * *

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 11:45:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34792807207514619515-1 34792807207514619515-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d15a8be2e068a2096731621ed4c26c88f2baa1f118f760df707f7a8a84efc
8eb56950aa02ae8613af620668146dd11840



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



1º Traslado
LIVRO Nº 0276
PÁGINA 035/037

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Avenida das Nações Unidas, 8501, Pinheiros, São Paulo - SP, perante mim, ESCRIVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 52.202.744/0001-92, com sede na Avenida Doutor Celso Charuri, 7500, Jardim Manoel Pena, Ribeirão Preto, SP, com seu Estatuto Social anexo a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25/04/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 17/09/2019, sob nº 500.043/19-0, neste ato representada nos termos do ARTIGO 13 - Parágrafo Primeiro, ARTIGOS 14, 16 - Parágrafo Segundo e ARTIGO 17, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 80, fls. 86) respectivamente pelo Diretor Financeiro e Diretora Comercial, eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 24/04/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), aos 02/08/2019, sob nº 421.103/19-0: ALESSANDRO MILLAN, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 18.860.329-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 157.514.398-48 e FERNANDA ZAMIKHOWSHY VILLALOBOS, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.946.991-0 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 282.967.728-50, ambos com endereço comercial na Avenida Doutor Celso Charuri, 7500, Jardim Manoel Pena, Ribeirão Preto, SP; reconhecida por mim ESCRIVENTE AUTORIZADO, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 21335868-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 167.232.918-32; ANA CRISTINA BUENO DE GODOY LAGAZZI, brasileira, casada, representante, portadora da cédula de identidade RG nº 9.315.568-2-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 060.921.078-56; BARBARA CECILIA CARVALHO VITAL DE CASTRO, brasileira, casada, profissional especializado em distribuição, portadora da cédula de identidade RG nº 34.282.829-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 331.058.818-16; CANDICE ELANE MORAIS SILVA, brasileira, casada, profissional especializado em distribuição, portadora da cédula de identidade RG nº 39.527.024-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 876.789.266-34; CELSO HENRIQUE DO AMARAL GONÇALVES, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 673.294-SSP-MS e inscrito no CPF/MF nº 583.362.301-49; EDMAR GONÇALVES, brasileiro, casado, vendedor técnico, portador da cédula de identidade RG nº 7.148.597-SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 005.293.596-50; FAGNER CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, representante, portador da cédula de identidade RG nº 25.734.851-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 316.102.488-56; FORTUNATO LAGAZZI NETO, brasileiro, casado, representante, portador da cédula de identidade RG nº 13.646.349-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 054.509.908-04; FRANCISCO CARLOS**

Av Brigadeiro Faria Lima 382 Jd Paulistano - Sao Paulo - SP
Fones: 11 3014 7700



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 53081-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 3479111191718080196-1; Data: 11/11/2019 17:18:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI48933-1GU3; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DOS REIS JUNIOR, brasileiro, casado, vendedor externo pleno, portador da cédula de identidade RG nº 41.229.334-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 362.065.138-82; GABRIEL MARTIN MAGOSSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 379702952-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 446.694.828-31; JAIRO LUCAS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor técnico, portador da cédula de identidade RG nº 15.167.559-SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 083.209.036-02; JESUS CARLOS FREITAS SOUZA, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 132540-69-SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 060.877.546-01; JONATHAN CESAR LOPES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 41452761-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 426.874.198-42; LAIS CRISTINA BARATO, brasileira, solteira, vendedora técnica, portadora da cédula de identidade RG nº 411354851-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 343.436.198-77; LEONARDO SOUZA CHERMONT, brasileiro, solteiro, consultor técnico junior, portador da cédula de identidade RG nº 1063244-SSP-MS e inscrito no CPF/MF nº 727.642.361-15; LUCIANA GATTAL, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 340728954-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 300.662.908-64; LUIS CARLOS SANTINI, brasileiro, viúvo, representante, portador da cédula de identidade RG nº 17866872-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 076.538.968-12; LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, representante, portador da cédula de identidade RG nº 14163477-SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 095.396.416-75; MÁRCIA ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, promotora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 19354045-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 062.642.338-46; MARCILENE RODRIGUES MATOS, brasileira, solteira, profissional especializado em distribuição, portadora da cédula de identidade RG nº 47.604.677-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 370.665.148-31; PAULO SÉRGIO VIANNA, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 14.406.759-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 098.294.638-42; RAFAEL CABRERA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 23.577.469-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.859.318-90; RICARDO NOVAS CABRERA, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 23.577.708-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 259.302.368-60, residente e domiciliado na Avenida Doutor Celso Charuri, 7500, Jardim Manoel Penna, CEP 14098-515, Ribeirão Preto, SP; RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO, brasileiro, casado, vendedor técnico externo, portador da cédula de identidade RG nº M8995765-SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 034.335.256-76 e TATIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, encarregada de licitação, portadora da cédula de identidade RG nº 35.019.870-65-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 304.204.978-70, todos com endereço comercial na Avenida Doutor Celso Charuri, 7500, Jardim Manoel Pena, Ribeirão Preto, SP; aos quais confere poderes específicos, **agindo os procuradores isoladamente**, para representar a Outorgante na participação em licitações públicas, pregões e certames em geral junto aos órgãos da administração pública, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar propostas, atas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento. Os poderes concedidos não autorizam o Outorgado a receber valores e dar quitação em nome da Outorgante. O Outorgado deverá agir na estrita conformidade do mandato que lhe for outorgado **observando sempre os parâmetros de ética e compliance determinados pela Outorgante, à política da outorgante de interação com setor público, assim como às prescrições legais incidentes nos procedimentos de licitação.** A presente procuração não poderá ser substabelecida a qualquer outra pessoa



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51033-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 3479111191718080196-2; Data: 11/11/2019 17:18:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI48932-JRK4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI

[Handwritten signature]

sem a prévia aprovação por escrito da Outorgante e tem validade por 01 ano a contar desta data, desde que antes disso alguns ou todos os poderes ora conferidos não sejam cancelados pela outorgante. Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu GUSTAVO SOUSA DE ALMEIDA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei (a) ALESSANDRO MILLAN | FERNANDA ZAMIKHOWSHY VILLALOBOS | JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA. (Destá: R\$ 453,22; Guia nº 045/2019). Esta legalmente selada. Traslada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, SUBSTITUTO, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO



Selo digital nº: 1132411TR0000000045999190 - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

REGISTRO CIVIL DA VILA MADALENA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ASSINTELAÇÃO, RASURA OU ENENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO.



Av Brigadeiro Faria Lima 382 Jd Paulistano - Sao Paulo - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51033-000 | www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3479111191718080196-3; Data: 11/11/2019 17:18:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ48931-U9PM; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 17:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1391862

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/11/2020 17:18:43 (hora local)**.

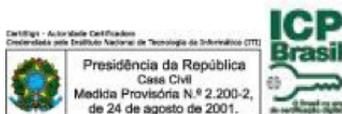
¹**Código de Autenticação Digital:** 3479111191718080196-1 a 3479111191718080196-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f569062b898ea9cd4e5f5dfaa9922235c06950aa02ae8613af620668146dd1184015343045226fc1763da08f0aee1cdeab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DA UNIF




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Ricardo Novas Cabrera

R698-075749

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.577.768-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/SET/2013

SOCIO RICARDO NOVAS CABRERA

FILIAÇÃO JOSÉ CABRERA

E NEUSA NOVAS CABRERA

NATURALIDADE JARDINÓPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 08/DEZ/1978

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP

CPF 259302368/60 CC: LV.B011/FLS.262 /N.003354

204 Delegado Divisório IIRGD.SSP.SP
Roberto Azevedo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34790304190942250458-1; Data: 03/04/2019 10:05:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII18959-094W; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://sistema.azevedobastos.net.br>

Página: 143

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 12:15:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2020 10:05:23 (hora local)**.

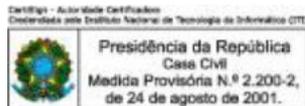
¹**Código de Autenticação Digital:** 34790304190942250458-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab75ea8ca5f2c350bbcf5ddc8df0d3f8966950aa02ae8613af620668146dd
11840ced91e21dae3199997fee3a94cea0e33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RICARDO NOVAS CABRERA

Nº de Inscrição
259302368-60

Data do Nascimento
08/12/78



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/02/95

D
R
P
R
E
S

RICARDO NOVAS CABRERA

Ricardo Novas Cabrera

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 34790304190942250984-1; Data: 03/04/2019 10:05:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII18960-NKXJ;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://sistema.azevedobastos.net.br/>

Página: 145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 12:18:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213794

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2020 10:05:24 (hora local)**.

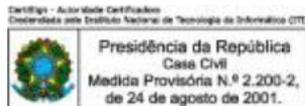
¹**Código de Autenticação Digital:** 34790304190942250984-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab7e4b0ca1144085d47f68f719ebc452a116950aa02ae8613af620668146d
 d11840a3007848fadf90a2a0153adc889e9d1c





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

CNPJ Nº: 52.202.744/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PEÇOS: SA.201.1 Nº 431/2020

DATA DA ASSINATURA: 16 / 9 /2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES

OBJETO: TOUCA DESCARATÁVEL

VALOR: R\$ 95.418,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 16 / 9 / 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

E-mail Corporativo: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA. 201.1 N.º 431/2020

OBJETO: TOUCA DESCARTÁVEL

Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 16 / 9 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Cargo: Secretária de Educação

RG: 16.311.008-6

CPF: 089.173.138-50

Data de Nascimento: 23/04/1967

Endereço Residencial Rua Tomé de Souza, 192 – Ap.32 - Bloco Jequitibá – Centro
09710-240 São Bernardo do Campo – SP

E-mail Corporativo: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: silvia.donnini@hotmail.com

Telefone: 2630-5137

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Cargo: Secretária de Educação

RG: 16.311.008-6

CPF: 089.173.138-50

Data de Nascimento: 23/04/1967

Endereço Residencial Rua Tomé de Souza, 192 – Ap.32 - Bloco Jequitibá – Centro
09710-240 São Bernardo do Campo – SP

E-mail Corporativo: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: silvia.donnini@hotmail.com

Telefone: 2630-5137

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: RICARDO NOVAS CABRERA

Cargo: DIRETOR

CPF: 259.302.368-60 RG: 23.577.768-7

Data de Nascimento: 08 / 12 / 1978

Endereço residencial completo: AV COSTÁBILE ROMANO, 250, RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO-SP

E-mail institucional licitacao.contratos@atrialsaude.com

E-mail pessoal: ricardo.cabrera@atrialsaude.com

Telefone(s): 16-3963-9090

Assinatura: RICARDO NOVAS
CABRERA:25930236860

Assinado de forma digital por RICARDO NOVAS
CABRERA:25930236860
Dados: 2020.09.14 16:58:26 -03'00'

Advogado: (*)

Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 - Nº. 431/2020

1 – OBJETO: Registro de Preços de **TOUCA DESCARTÁVEL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento da necessidade da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico **PE nº 300/2020**;

1.2 – Os preços aqui registrados terão validade por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.3 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01 (1973-0), neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2 – DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92, situada na Av. Doutor Celso Charuri, 7.500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto, SP – Fone (16) 3963 9090, e-mail: ricardo.cabrera@nacionalhospitalar.com.br.

3) PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM - 02 – TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM GRAMATU RA MÍNIMA DE 30G/M2, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.

Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 795.150 peças

Valor Unitário Registrado: R\$ 0,12

Marca: ANADONA PCT C/100 UNID



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

4 – PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – DAS PENALIDADES:

5.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 – advertência;

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

6.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 – O montante estimado para 06 (seis) meses de fornecimento é de **R\$ 95.418,00** (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

8 – OBSERVAÇÕES:

8.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 16 / 9 / 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

RICARDO NOVAS
CABRERA:25930236860

Assinado de forma digital por RICARDO
NOVAS CABRERA:25930236860
Dados: 2020.09.14 16:57:59 -03'00'

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Detentora

Testemunhas:

TATYANE LOUREIRO DE
1. **SOUZA:41864483881** 2.

Nubia da
Motta Dantas

Assinado de forma digital por Nubia da
Motta Dantas
DN: cn=Nubia da Motta Dantas,
o=MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO, ou=SÁ-201.1,
email=nubiamotta89@gmail.com, c=BR
Dados: 2020.09.17 08:22:27 -03'00'



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 15/09/2020 às 09:25:57

Em 15/09/2020 às 09:25:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: R A MANCO LTDA
CNPJ: 09058347000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R A MANCO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.058.347/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:18 do dia 15/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V9AT150920092518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R A MANCO LTDA
CNPJ: 09.058.347/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:13 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **EB8F.6310.C65D.28BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A MANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.058.347/0001-60

Certidão nº: 13029739/2020

Expedição: 04/06/2020, às 10:45:58

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A MANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.058.347/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.058.347/0001-60

Razão Social: R A MANCO LTDA

Endereço: R LAURA ALBANI DE BARROS 35 / SAUDE / MOGI MIRIM / SP / 13800-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090304382721787287

Informação obtida em 10/09/2020 15:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUCESP

04 12 19



JUCESP PROTOCOLO
2.262.354/19-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR
TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO.**

R A MANCO LTDA.

CNPJ nº 09.058.347/0001-60

Pelo presente instrumento particular de constituição por transformação de tipo juridico de contrato social e na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:-

RICARDO ALEXANDRE MANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 01/12/1973, portador da CI/RG. nº 24835864-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 184.363.148-24, residente e domiciliado na Rua José Brandão, nº 121 - Bairro Jardim Getulio Vargas - Mogi Mirim/SP CEP 13.801-488, empresário **R. A. MANCO SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Laura Albani de Barros, 35, Saude, Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-478, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.058.347/0001-60**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35122629433** em sessão de 15/08/2007, ora transforma sua natureza jurídica de Empresario Individual para Sociedade Empresária Limitada, medidante clausulas e condições a seguir:

CAPITULO I - DA TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO

Transforma seu tipo juridico de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - com um único sócio, passando a
LTDA ter a razão social: **R A MANCO LTDA.**



JUCEP
04 12 19
27

PARAGRAFO UNICO:

A LTDA assume o ativo e passivo do Empresário Individual.

CAPÍTULO II - ARTIGO 1052 DO N.C.C.

Sociedade com um único sócio, nos termos dos § 1º e 2º do artigo 1.052 do NCC - lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

CAPÍTULO III - DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O acervo do capital social da INDIVIDUAL passa a constituir o capital social da LTDA no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, e, por força da alteração acima, passa a ser distribuído da seguinte forma:-

SÓCIO	%	QUOTAS	EM R\$
RICARDO ALEXANDRE MANCO	100	80.000	80.000,00
TOTALIZANDO	100	80.000	80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

CAPÍTULO IV - DO OBJETO

Fica alterado o objeto social para :

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;



JUCESP
04 12 19
27

Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios – arroz; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos caça, pesca e camping; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de saco de lixo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos; Serviços de assistência social em alojamento; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção ; Comércio varejista de artigos em armarinho; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;



JUCESP

04 12 19

27

Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Fabricação de fraldas descartáveis; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de organização de feiras, congressos; exposições e festas; Serviços de perícia técnica, relacionado à segurança do trabalho; Comércio varejista de lubrificantes.

resolve, por fim, constituir o novo tipo jurídico , nos termos abaixo:-

CONTRATO SOCIAL

R A MANCO LTDA.

CNPJ nº 09.058.347/0001-60

Resolve constituir uma Sociedade Limitada com um único sócio, nos termos dos § 1º e 2º do artigo 1.052 do NCC - lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela lei 13.874/2019 de 20/09/2019, o sócio:

RICARDO ALEXANDRE MANCO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 01/12/1973, portador da CI/RG. nº 24835864-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 184.363.148-24, residente e domiciliado na Rua José Brandão, nº 121 – Bairro Jardim Getulio Vargas – Mogi Mirim/SP CEP 13.801-488.

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

denominação social de **R A MANCO LTDA.**



JUCESP

04 12 19

2

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE

A sede social da empresa é na Rua Laura Albani de Barros, 35, Saude, Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-478.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social, atividades de:-

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios – arroz; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos caça, pesca e camping; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos



JUE 27

04 12 19

27

saneantes domissanitários; Comércio varejista de saco de lixo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos; Serviços de assistência social em alojamento; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção ; Comércio varejista de artigos em armarinho; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Fabricação de fraldas descartáveis; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de organização de feiras, congressos; exposições e festas; Serviços de pericia tecnica, relacionado à segurança do trabalho; Comércio varejista de lubrificantes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, e, por força da alteração acima, passa a ser distribuído da seguinte forma:-



JUL 27
04 12 19

SÓCIO	%	QUOTAS	EM R\$
RICARDO ALEXANDRE MANCO	100	80.000	80.000,00
TOTALIZANDO	100	80.000	80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio **RICARDO ALEXANDRE MANCO**, acima qualificado, representando a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA 8ª - DA COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Compete ao(s) administrador(es) da sociedade nomeado pelo(s) sócio(s) administrador(es) a administração dos negócios sociais em geral, podendo, para tanto, dispor sobre:-



JUCESP

04 12 19

27

Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e

Assinar todos e quaisquer documentos, bem como cheques, ordens de pagamento e outros documentos, desde que não importem na alienação ou oneração de bens móveis e imóveis ou do ativo immobilizado da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

No uso de suas atribuições e na melhor forma de direito, o(s) administrador(es) será (ão) responsável (eis) por todos os atos praticados que extrapolem ou não respeitem o objeto social, os atos que sejam contrários à lei, sendo responsável (eis), inclusive, pelos excessos praticados.

CLÁUSULA 9ª - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado ao(s) sócio(s), inclusive o administrador, usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

O(s) sócio(s) administrador(es) poderá (ão) efetuar uma retirada mensalmente a título de *pró-labore* e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de Pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.



JUCESP
04 12 19
27

CLÁUSULA 11ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros e ou representante legal.

Parágrafo Único – Nos casos de incapacidade de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros e ou representante legal.

CLÁUSULA 12ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, distribuir lucros apurados, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros apurados poderão permanecer como saldo de reservas de lucros acumulados, ou poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário. Havendo prejuízos, estes serão compensados com possíveis lucros em exercícios futuros.

CLÁUSULA 13ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14ª - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Apresento contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as



JUCESP

04 12 19

27

disposições da Lei das S/A (Lei 6.404/76), nos termos do § único do artigo 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Mogi Mirim/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 16ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da Lei, não estar(em) incurso(s) em nenhum dos impedimentos referenciados no § 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 17ª - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Na eventualidade de responsabilização dos sócios pelas obrigações sociais, será sempre de forma subsidiária.

CLÁUSULA 18ª - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

E, por ser o que haviam entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. O presente instrumento particular será devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade da legislação vigente.

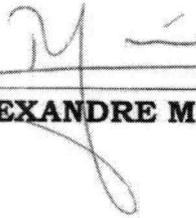


JUCESP

04 12 19

27

Mogi Mirim/SP, 01 de outubro de 2019.

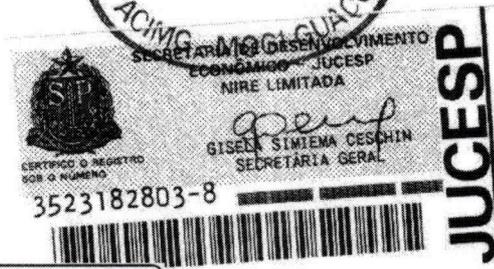
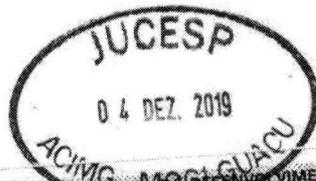


RICARDO ALEXANDRE MANCO

Testemunhas:

LEANDRO AUGUSTO ALVES DA CUNHA
CI/RG n° 26.396.728-1 SSP/SP
CPF/MF n° 168.379.048-09
Av. Brasília, n° 115 - Nova Mogi
13800-280 - Mogi Mirim/SP

MARCO ANTONIO PREITE.
CI/RG n° 16.680.572-5 SSP/SP
CPF/MF n° 922.067.778-60
Av. Brasília, n° 115 - Nova Mogi
13800-280 - Mogi Mirim/SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 98.870-0
Av. Paripati Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Pousa PB - CEP 5620-500 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 33 324-9421 - Fax: 33 324-9438

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 50430201201107290398-11; Data: 02/01/2020 11:11:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP08011-VSC4
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.262.353/19-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME ..

NOME EMPRESARIAL R A MANCO LTDA.	NIRE
--------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade R A MANCO LTDA., estabelecida na Rua Laura Albani de Barros, 35, Saúde, Mogi Mirim, SP, CEP:13800-478, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Mogi Mirim - SP	DATA 01/10/2019
--------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RICARDO ALEXANDRE MANCO (Administrador)	ASSINATURA
--------------------------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA

perp
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

775.715/19-0

JUCESP

04 DEZ. 2019
ACIMG - MOGI-MIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

perp
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523182803-8

JUCESP

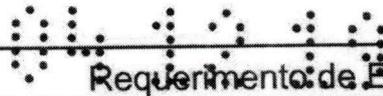
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55031-900 www.cartorioabastostpb.com.br - Tel.: (51) 3244-9421 - Fax: (51) 3244-9434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50430201201107290398-12; Data: 02/01/2020 11:11:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP08010-MIOJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Requerimento de Empresário

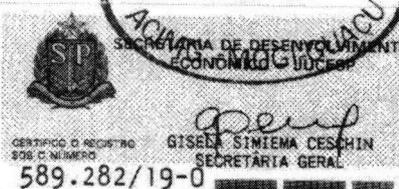
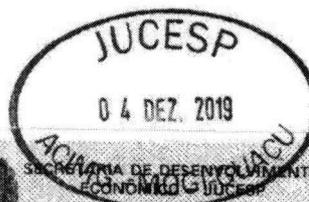
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512262943-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO ALEXANDRE MANCO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Mogi Mirim		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Não Declarada		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) JOSUE CARLOS POSSOLINI MANCO		FILIAÇÃO (Mãe) DONIZETE MATHIAS MANCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1973	IDENTIDADE (número) 24835864	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/1989
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 184.363.148-24
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua José Brandão		NÚMERO 121	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Getúlio Vargas		CEP 13801-488	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5213
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mogi Mirim		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: R A MANCO LTDA.;			
NOME EMPRESARIAL R. A. MANCO SERVIÇOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Laura Albani de Barros		NÚMERO 35	
BAIRRO/DISTRITO Saúde		CEP 13800-478	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5213
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Mogi Mirim	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.058.347/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO R. A. MANCO SERVIÇOS			
DATA DA ASSINATURA 01/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RICARDO ALEXANDRE MANCO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026922872-1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 de Registro Empresarial e Integração - DREI - JUCESP

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50430201201107290398-13; Data: 02/01/2020 11:11:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP08009-GE4L
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R A MANCO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R A MANCO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 11:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R A MANCO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1423698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 11:11:46 (hora local)**.

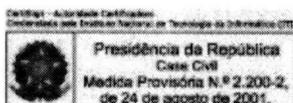
¹**Código de Autenticação Digital:** 50430201201107290398-1 a 50430201201107290398-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c160a2a3f4e0d84b388d5a039a77d0cd3e5bb6f8dc086b2d60c5856e4ff5170
603921c7802cd675a124667ee652721b469a7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.100.925/20-0



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL R A MANCO LTDA		NIRE 3523182803-8
DECLARAÇÃO A Sociedade R A MANCO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/12/2019, NIRE: 3523182803-8, CNPJ: 09.058.347/0001-60, estabelecida na Rua Laura Albani de Barros, 35, , BAIRRO: Saúde, Mogi Mirim, SP, CEP:13800-478, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Mogi Mirim - SP		DATA 26/12/2019
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		

NOME RICARDO ALEXANDRE MANCO (Socio)	ASSINATURA
------------------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-6

Autenticação Digital

De acordo com artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 5.303/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50431202200915310973-1; Data: 12/02/2020 09:17:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT22077-GE6A.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R A MANCO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R A MANCO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 10:20:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R A MANCO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1460421

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 09:17:40 (hora local)**.

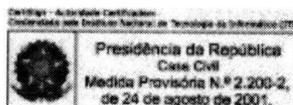
¹**Código de Autenticação Digital:** 50431202200915310973-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93af5054a2079d6e3e6f309440c4c6d243db6f8dc086b2d60c5856e4ff5170
 603924916f8bc4e7c471cec26d78ee62d7078





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **46.523.239/0001-47**

CONTRATADA: **R A MANCO LTDA**

CNPJ Nº: **09.058.347/0001-60**

ATA DE REGISTRO DE PEÇOS: **SA.201.1 Nº 432/2020**

DATA DA ASSINATURA: 15 / 09 / 2020.

VIGÊNCIA: **06 (seis) MESES**

OBJETO: **AVENTAL DESCARTÁVEL**

VALOR: **R\$ 2.910.249,00** (dois milhões, novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 15 / 09 / 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

E-mail Corporativo: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONTRATADA: R A MANCO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA. 201.1 N.º 432/2020
OBJETO: AVENTAL DESCARTÁVEL
Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 15 / 09 / 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Cargo: Secretária de Educação
RG: 16.311.008-6
CPF: 089.173.138-50
Data de Nascimento: 23/04/1967
Endereço Residencial Rua Tomé de Souza, 192 – Ap.32 - Bloco Jequitibá – Centro
09710-240 São Bernardo do Campo – SP
E-mail Corporativo: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br
E-mail Pessoal: silvia.donnini@hotmail.com
Telefone: 2630-5137

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Cargo: Secretária de Educação

RG: 16.311.008-6

CPF: 089.173.138-50

Data de Nascimento: 23/04/1967

Endereço Residencial Rua Tomé de Souza, 192 – Ap.32 - Bloco Jequitibá – Centro
09710-240 São Bernardo do Campo – SP

E-mail Corporativo: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br

E-mail Pessoal: silvia.donnini@hotmail.com

Telefone: 2630-5137

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Ricardo Alexandre Marco

Cargo: Procurador

CPF: 189.363.148-24 RG: 24.835.864-9

Data de Nascimento: 01/12/1973

Endereço residencial completo: Rua Duval Paçola

345 Sd Regina Mog. Minu S.P

E-mail institucional: RAMCONSULTORIA@gmail.com

E-mail pessoal: Ricardo@RAMCONSULTORIA.COM.SA

Telefone(s): (19) 934205417

Assinatura: 

Advogado: (*)

Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 - Nº. 432/2020

1 – OBJETO: Registro de Preços de **AVENTAL DESCARTÁVEL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento da necessidade da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico **PE nº 300/2020**;

1.2 – Os preços aqui registrados terão validade por 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.3 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01 (1973-0), neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2 – DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

R A MANCO LTDA, CNPJ: 09.058.347/0001-60, Rua Laura Albani de Barros, nº 35, Saúde, Magi Mirim, SP, telefone: (11) 3805-5768, e-mail: rxm.consultoria@gmail.com.

3) PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM - 01 – AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMA TURA MÍNIMA 40G/M2, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TIRAS COM FECHAMENTO PELA PARTE DE TRÁS, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.

Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 795.150 peças

Valor Unitário Registrado: R\$ 3,66



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

Marca: RXM

Unidade de Medida: PEÇA (01270)

4 – PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – DAS PENALIDADES:

5.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 – advertência;

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

6.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 – O montante estimado para 06 (seis) meses de fornecimento é de **R\$ 2.910.249,00** (dois milhões, novecentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais).

8 – OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

8.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

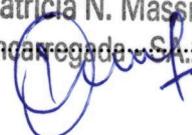
8.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 15/09 /..... /..... / 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação


R A MANCO LTDA
Detentora
Ricardo Alexandre Manco

Testemunhas:

1. Patrícia N. Massimini Encarregada SA:200.2
 2. Nubia 803469